

# RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

## Introdução

A consciência de que a confiança nas instituições assenta num modelo de governo corporativo que permita, de forma transparente, garantir a efectiva separação de poderes de gestão e supervisão e instituir um sistema de controlo interno efectivo e independente, conduziram o Banco Comercial Português à adopção de um modelo de governo dualista que lhe permite distinguir-se pela concretização dos princípios que norteiam a sua actuação e que são:

- Dedicação ao Cliente;
- Vocação de excelência;
- Confiança;
- Ética e responsabilidade;
- Respeito pelas pessoas e instituições.

O presente relatório visa pois dar a conhecer, de forma clara e tanto quanto possível exaustiva, as práticas do Banco Comercial Português ligadas ao Governo da Sociedade pelo que, para maior transparência, comparabilidade e facilidade de consulta por parte dos Accionistas e Investidores respeitouse, na sua redacção, o esquema anexo ao Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários n.º 7/2001 e o disposto no n.º 3 do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

118	Capítulo 0 – Declaração de Cumprimento
121	Capítulo I – Divulgação de Informação
142	Capítulo II – Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas
143	Capítulo III – Regras Societárias
145	Capítulo IV – Órgão de Administração

150	ANEXO AO RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE
-----	-------------------------------------------------

164	POSIÇÃO ACCIONISTA E OBRIGACIONISTA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------



## Capítulo 0

# Declaração de Cumprimento

Das 14 recomendações emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sobre o Governo das Sociedades Cotadas, o Banco Comercial Português adopta integralmente 13, sendo a recomendação 8 adoptada parcialmente.

Relativamente à recomendação 8, é entendimento do Conselho de Remunerações e Previdência e do Conselho de Administração Executivo que, por atenção à natureza colegial deste órgão social cujos membros são todos executivos e igual e solidariamente responsáveis pela vida social, não se deverá proceder à discriminação individual das respectivas remunerações.

Acresce ser entendimento destes Órgãos, aceite pelo Conselho Geral e de Supervisão, que, nesta matéria, o que releva para os Accionistas e demais agentes interessados é a completa transparência na divulgação da política de remuneração dos administradores, incluindo a comunicação clara do montante global pago ao Conselho de Administração Executivo pela função desempenhada, bem como das regras que presidiram à fixação do mesmo e à respectiva repartição pelos diversos membros deste Conselho.

Recomendação	Grau de Cumprimento	Descrição no Presente Relatório
<b>I Divulgação da Informação</b>  <b>Recomendação 1</b> A sociedade deve assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos Investidores. Para tal deve a sociedade criar um gabinete de apoio ao Investidor.	integral	Capítulo I Pág. 138
<b>II Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas</b>  <b>Recomendação 2</b> Não deve ser restringido o exercício activo do direito de voto, quer directamente, nomeadamente por correspondência, quer por representação. Considera-se para este efeito, como restrição do exercício activo do direito de voto: a) a imposição de uma antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral superior a cinco dias úteis; b) qualquer restrição estatutária do voto por correspondência; c) a imposição de um prazo de antecedência superior a cinco dias úteis para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência.	integral	Capítulo II Págs. 142-143
<b>III Regras Societárias</b>  <b>Recomendação 3</b> A sociedade deve criar um sistema interno de controlo, para a detecção eficaz de ris-	integral	Capítulo I Págs. 125, 127, 133 Capítulo III Pág. 144-145

<p>cos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu Governo Societário.</p>		<p>Capítulo IV Pág. 148</p>
<p><b>Recomendação 4</b> As medidas que sejam adoptadas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus Accionistas. Consideram-se nomeadamente contrárias a estes interesses as cláusulas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de Administração Executivo, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de Administração Executivo.</p>	<p>integral</p>	<p>Capítulo III Pág. 145</p>
<p><b>IV Órgão de Administração</b></p>		
<p><b>Recomendação 5</b> O órgão de administração deve ser composto por uma pluralidade de membros que exerçam uma orientação efectiva em relação à gestão da sociedade e aos seus responsáveis.</p>	<p>integral</p>	<p>Capítulo IV Págs. 145-146</p>
<p><b>Recomendação 5-A</b> O órgão de administração deve incluir um número suficiente de administradores não executivos, cujo papel é o de acompanhar e avaliar continuamente a gestão da sociedade por parte dos membros executivos. Titulares de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</p>	<p>integral</p>	<p>Capítulo I Págs. 121, 125, 128</p>
<p><b>Recomendação 6</b> De entre os membros não executivos do órgão de administração deve incluir-se um número suficiente de membros independentes. Quando apenas exista um administrador não executivo este deve ser igualmente independente. Titulares independentes de outros órgãos sociais podem desempenhar um papel complementar ou, no limite, sucedâneo, se as respectivas competências de fiscalização forem equivalentes e exercidas de facto.</p>	<p>integral</p>	<p>Capítulo I Pág. 125</p>
<p><b>Recomendação 7</b> O órgão de administração deve criar Comissões de controlo internas com atribuição de competências na avaliação da estrutura e Governo Societários.</p>	<p>integral</p>	<p>Capítulo I Págs. 128 a 133</p>



<p><b>Recomendação 8</b> A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada por forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles, com os interesses da sociedade e deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais.</p>	parcial	Capítulo IV Págs. 147 a 148
<p><b>Recomendação 8-A</b> Deve ser submetida à apreciação pela Assembleia Geral Anual de Accionistas uma declaração sobre política de remunerações dos órgão sociais.</p>	integral	Capítulo I Pág. 123
<p><b>Recomendação 9</b> Os membros da Comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.</p>	integral	Capítulo I Pág. 123
<p><b>Recomendação 10</b> Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros do órgão de administração e/ou trabalhadores. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer.</p>	integral	Capítulo I Pág. 137
<p><b>Recomendação 10-A</b> A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seio da sociedade, com os seguintes elementos: indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações, indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante. As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório do governo das sociedades.</p>	integral	Capítulo IV Pág. 148
<p><b>V Investidores Institucionais</b></p> <p><b>Recomendação 11</b> Os Investidores institucionais devem tomar em consideração as suas responsabilidades quanto a uma utilização diligente, eficiente e crítica dos direitos inerentes aos valores mobiliários de que sejam titulares ou cuja gestão se lhes encontre confiada, nomeadamente quanto aos direitos de informação e de voto.</p>	integral	Capítulo I Pág. 138

## Capítulo I

# Divulgação de Informação

### Modelo de Governo Societário do Banco Comercial Português

O modo de organização da sociedade, como meio para atingir os objectivos a que o Banco Comercial Português se propõe, tem sido um dos pontos de constante reflexão interna do Banco que tem tido a preocupação de acompanhar atentamente a evolução de diferentes modelos organizativos que, a nível nacional e internacional, têm sido implementados.

Como resultado dessa reflexão, que pondera a dinâmica própria da vida societária e as particularidades que distinguem o Banco Comercial Português, a Assembleia Geral Anual do Banco, realizada em Março de 2006, aprovou uma proposta de revisão do contrato de sociedade que, não só incorpora os principais critérios de avaliação do Bom Governo Societário – equidade, transparência, alinhamento interno e responsabilização – como adopta as práticas que permitem assegurar os objectivos dos melhores modelos de Governo Societário – separação de funções, especialização da supervisão, controlo financeiro e de gestão, controlo de risco, conflito de interesses e orientação para a sustentabilidade.

Com o novo modelo de governo implementado, o Banco Comercial Português coloca-se como instituição de referência no que respeita a Corporate Governance, posicionando-se na linha da frente entre as sociedades que adoptam os melhores critérios internacionais aplicáveis às instituições financeiras, dando cumprimento às recomendações da CMVM relativas ao governo das sociedades cotadas.

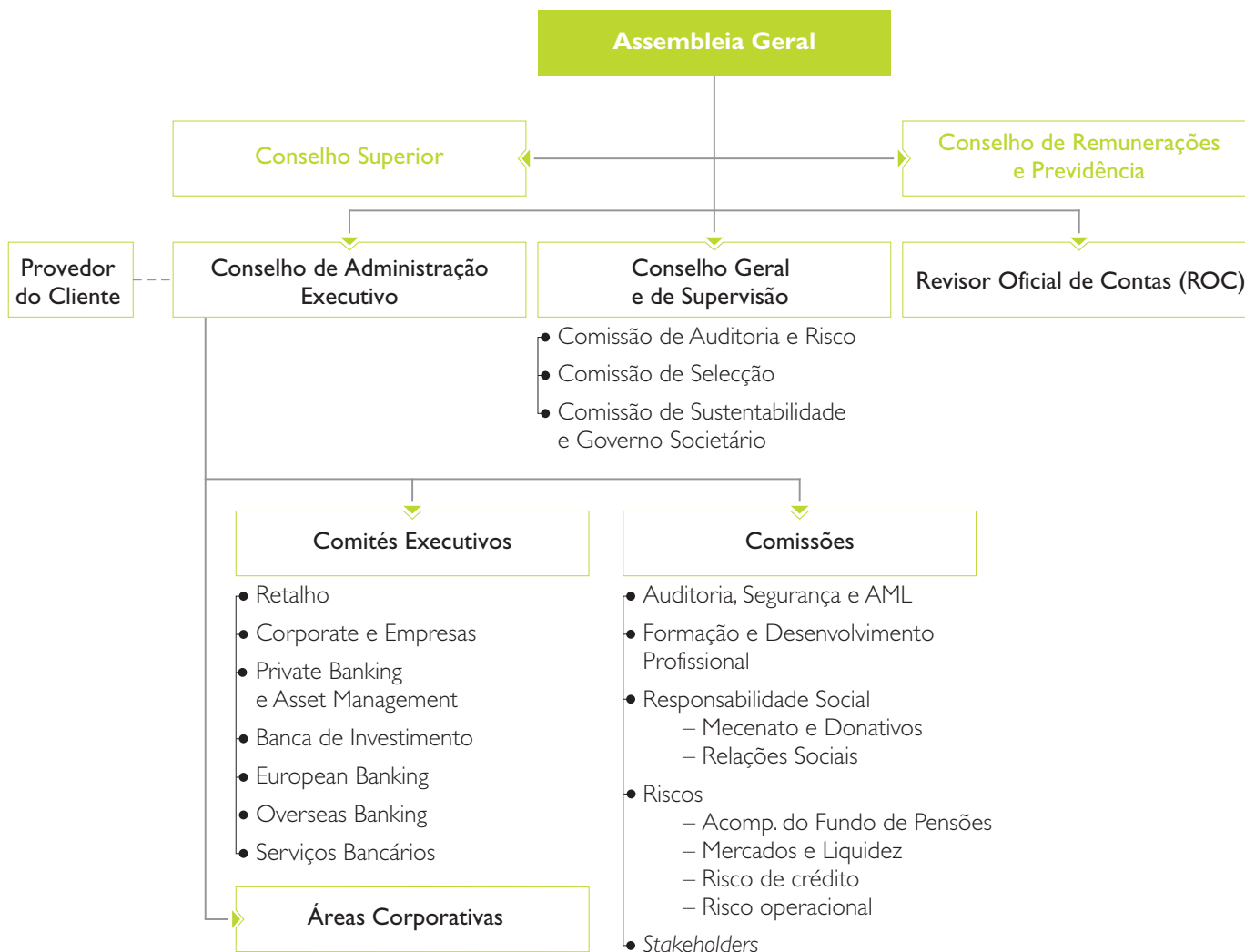
Acresce que o modelo de Governo Societário actualmente vigente no Banco Comercial Português em tudo respeita e acompanha os princípios fundacionais do Banco. O Conselho de Administração Executivo mantém a sua autonomia e será eleito e destituído pela Assembleia Geral, a quem compete igualmente a eleição do Conselho Geral e de Supervisão e a designação do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

O actual modelo permite garantir a separação entre a gestão e a supervisão, permitindo que esta seja assegurada por membros não executivos e independentes em relação à sociedade e sua gestão.

Com a adopção deste novo modelo, extinguiram-se o Conselho Fiscal e o Conselho de Auditoria, tendo-se criado o Conselho Geral e de Supervisão, responsável, nomeadamente, por fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo, sendo composto por um número de membros sempre superior ao do Conselho de Administração Executivo, eleitos em Assembleia Geral, que para além de terem formação e competência adequadas devem, na sua maioria, preencher requisitos de independência, ou seja, não estar associados a qualquer Grupo de interesses específicos na sociedade.



# MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO



## **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade e representa a universalidade dos Accionistas, competindo-lhe eleger e destituir a sua própria Mesa, os membros dos órgãos de administração e supervisão, o Auditor Externo, aprovar a alteração do contrato de sociedade, deliberar sobre o relatório e contas e as propostas de aplicação de resultados, sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização e, em geral, deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente atribuídas pela lei ou pelo contrato de sociedade, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples de votos emitidos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada, destacando-se neste caso as deliberações sobre alteração do contrato de sociedade que devem ser aprovadas por dois terços ou três quartos dos votos emitidos, tudo conforme artigo 21.º do dito contrato.

A Mesa da Assembleia Geral é Presidida pelo Dr. Luís Neiva dos Santos, sendo seu Vice-presidente o Dr. Miguel Galvão Teles. A Mesa é secretariada pela secretária da sociedade. O mandato em curso é de 2005/2007.

## **Conselho de Remunerações e Previdência**

Este Conselho fixa a remuneração do Conselho de Administração Executivo e aprova a política orientadora dessa mesma remuneração. Esta política foi exaustivamente divulgada no relatório do Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2005, e será, na Assembleia que aprovar as contas de 2007, submetida à apreciação dos Accionistas.

Este Conselho é composto por Accionistas eleitos em Assembleia Geral, e tem a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves

Vogais: João Alberto Ferreira Pinto Basto

Pedro Maria Caláinho Teixeira Duarte

O mandato em curso é de 2005/2007, sendo dois dos seus três membros qualificados como independentes em relação à sociedade, sendo todos rigorosamente independentes em relação aos membros do Conselho de Administração Executivo.







## Conselho Superior

Este corpo social, eleito em Assembleia Geral, é exclusivamente composto por Accionistas do Banco. A sua composição para o mandato em curso que é 2005/2008 é a seguinte:

<i>Presidente:</i>	José Manuel Pita Goes Ferreira
Jorge Manuel Jardim Gonçalves	Josep Oliu Creus
	José de Sousa Cunhal Melero Sendim
<i>Vice-Presidentes:</i>	Keith Satchell
António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves	Luís de Melo Champalimaud
João Alberto Pinto Basto	Luís Francisco Valente de Oliveira
Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte	Manuel Alfredo da Cunha José de Mello
Vasco Maria Guimarães José de Mello	Manuel Roseta Fino
Gijsbert J. Swalef	Mário Augusto de Paiva Neto
	Mário Fernandes da Graça Machungo
<i>Vogais:</i>	Ricardo Herculano Freitas Fernandes
Angelo Ludgero da Silva Marques	Ricardo Manuel Simões Bayão Horta
António Augusto Serra Campos Dias da Cunha	Vasco Luís S. Quevedo Pessanha
António Luís Guerra Nunes Mexia	Mário Branco Trindade
Dimitrios Contominas	José Eduardo de Faria Neiva dos Santos
E. Alexandre Soares dos Santos	
Francisco de la Fuente Sánchez	<i>Por inerência de funções:</i>
Henrique Jaime Welsh	O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Hipólito Mendes Pires	Os membros do Conselho Geral e de Supervisão
Jaime de Sousa Lima	O Presidente do Conselho de Administração
Jassim Mohamed Al-Bahar	Executivo

Ao Conselho Superior é cometido o especial acompanhamento da vida social, incumbindo-lhe, mediante parecer prévio, pronunciar-se sobre os mais relevantes aspectos da actividade do Banco e do Grupo, nomeadamente sobre: política geral de gestão, plano de actividades, orçamentos e planos de investimentos anuais, pedido de convocação de Assembleia Geral e propostas ou relatórios a submeter a esta, relatório de gestão e contas anuais, extensões ou reduções importantes da actividade da Sociedade e modificações importantes na organização da empresa, mudança de sede, aumentos de capital social e projectos de cisão, fusão e transformação da Sociedade.

O Conselho Superior, no qual estão representados Accionistas (associados a institucionais, de referência, minoritários, nacionais e estrangeiros), e têm assento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente do Conselho de Administração Executivo, tem demonstrado ser uma importante mais-valia para o Grupo, bem como uma peça fundamental do modelo de governo, especialmente na implementação de uma política de comunicação contínua com os Accionistas. O que tem permitido ao Banco ir ao encontro da recomendação do *Combined Code inglês* que na sua secção D.I recomenda: "deve haver diálogo com os Accionistas baseado na mútua compreensão dos objectivos. Sendo que o Conselho, como um todo, tem responsabilidade por garantir um efectivo e adequado diálogo."

Durante o exercício de 2006, o Conselho Superior reuniu quatro vezes no âmbito da sua actividade corrente de acompanhamento da sociedade e uma, em 13 de Março de 2006, por convocação extraordinária para se pronunciar; entre outras matérias, sobre a alteração de Estatutos e o lançamento de uma Oferta Pública de Aquisição da totalidade do capital social do Banco BPI, S.A..

## Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão (CGS) é o órgão social responsável pela função de Supervisão, de acordo com o modelo dualista adoptado que materializa a separação das funções de Gestão e de Supervisão no Banco Comercial Português.

O CGS, eleito em Assembleia Geral de Accionistas, é composto por 11 membros efectivos e quatro suplentes, número que, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos do Banco, será sempre superior ao dos membros do Conselho de Administração Executivo (CAE).

Todos os membros deste Conselho são não executivos, sendo qualificados como Independentes sete membros, no critério conjunto da CMVM e da directiva da Comissão Europeia.

A presente composição do CGS, eleita na Assembleia Geral de Accionistas de 13 de Março de 2006 para o triénio 2006/2008, é a seguinte:

Presidente:	Jorge Manuel Jardim Gonçalves (71 anos)
Vice-Presidentes:	Ricardo Manuel Simões Bayão Horta (66 anos) Gijsbert J. Swalef (66 anos) António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves (66 anos)
Vogais:	Keith Satchell (55 anos) João Alberto Ferreira Pinto Basto (75 anos) Josep Oliu Creus (57 anos) Francisco de la Fuente Sánchez (64 anos) Luís Francisco Valente de Oliveira (69 anos) Luís de Melo Champalimaud (54 anos) Mário Augusto de Paiva Neto (80 anos)
Vogais Suplentes:	Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte (52 anos) Vasco Maria Guimarães José de Mello (50 anos) Mário Branco Trindade (70 anos) José Eduardo de Faria Neiva dos Santos (69 anos)

O CGS acompanha, fiscaliza, supervisiona e aconselha o CAE, nomeadamente, nas seguintes matérias: emissão de parecer sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício, políticas e sistemas de Controlo Interno, política de Gestão de Riscos, política de *Compliance*, independência do Revisor Oficial de Contas, definição de critérios e competências na composição de estruturas e órgãos internos, emissão de parecer sobre a designação dos membros dos órgãos e corpos sociais do Banco e das empresas participadas, políticas de Sustentabilidade e políticas de Governo da Sociedade. Compete também ao CGS emitir parecer sobre o voto anual de confiança nos membros dos órgãos de administração, substituir em caso de falta ou impedimento membros do CAE e solicitar a convocação da Assembleia Geral quando entenda conveniente.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, eleito na Assembleia Geral de 13 de Março de 2006, compete em especial representar o CGS, convocar reuniões e determinar as respectivas Ordens de Trabalho, designar o Membro do CGS que, nos termos do n.º 5 do artigo 432.º do Código das Sociedades Comerciais, deva assistir às reuniões do CAE, presidir ao Conselho Superior do Banco e ao Conselho de Presidentes.



Com vista ao cumprimento das suas competências, o CGS instituiu três Comissões Especializadas para o exercício de funções específicas, cuja composição compreende, além dos Membros Conselheiros, que serão os membros efectivos ou suplentes do CGS nomeados para as Comissões, também Membros Peritos, pelo contributo que estes, em função da respectiva formação académica e experiência profissional, trazem ao bom funcionamento e desempenho de cada Comissão.

A **Comissão de Auditoria e Risco (CAR)**, Comissão para as matérias financeiras, coadjuva e aconselha o CGS em matérias relativas ao Relatório de Gestão e Contas do Exercício, aos Sistemas de Controlo Interno, à política de Gestão de Riscos, à política de *Compliance*, independência do Revisor Oficial de Contas. A CAR tem a seguinte composição:

Presidente: Ricardo Bayão Horta  
Vice-Presidente: João Alberto Pinto Basto  
Mário Branco Trindade  
Maarten Dijkshoorn  
Germano Marques da Silva

A **Comissão de Selecção (CS)** coadjuva e aconselha o CGS em matérias relativas à determinação do perfil de competências e composição das estruturas e órgãos internos e efectua recomendações ao CGS sobre listas de membros para os órgãos e corpos sociais do Banco e das empresas participadas e na formulação de parecer sobre o voto anual de confiança nos membros dos órgãos de administração. A CS tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Jardim Gonçalves  
Vice-Presidente: António Costa Gonçalves  
João Alberto Ferreira Pinto Basto  
Ângelo Ludgero Marques  
Luís Neiva Santos

A **Comissão de Sustentabilidade e Governo Societário (CSGS)** coadjuva e aconselha o CGS em matérias relativas às políticas de Sustentabilidade e de Governo da Sociedade. A CSGS tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Jardim Gonçalves  
Vice-Presidente: António da Costa Gonçalves  
Francisco de la Fuente Sánchez  
José de Sousa Cunhal Melero Sendim  
João Soares da Silva  
Rafael Mora

Durante o exercício de 2006, o CGS reuniu por quatro vezes, tendo as suas Comissões Especializadas CAR, CSGS e CS reunido por cinco, duas e uma vez, respectivamente.

O CGS elabora anualmente um relatório sobre a sua actividade que apresentará à Assembleia Geral de Accionistas e publicará conjuntamente com o Relatório e Contas Anual do Banco.

## **Gabinete da Presidência do Conselho Geral e de Supervisão**

O Gabinete da Presidência do Conselho Geral e de Supervisão, nomeado pelo Presidente do CGS, apoia o Presidente do CGS, o CGS e as respectivas Comissões Especializadas, competindo-lhe, entre outras funções, providenciar para que os Conselheiros tenham acesso a toda a informação e disponham dos esclarecimentos que necessitem, e apoiar técnica e administrativamente o Presidente do CGS, o CGS e as Comissões Especializadas, nomeadamente, recolhendo e compilando informação e outros elementos para análise, efectuando estudos, inquirições e demais trabalhos preparatórios entendidos necessários.

Ao Chefe do Gabinete compete, entre outras funções, acompanhar presencialmente as reuniões do CGS e das Comissões Especializadas e efectuar e receber notificações e solicitações feitas por Conselheiros ou a eles dirigidas.

Chefe do Gabinete da Presidência do Conselho Geral e de Supervisão: Luís Gomes.

## **Revisor Oficial de Contas (ROC)**

No regime dualista adoptado pelo Banco Comercial Português, compete ao Revisor Oficial de Contas (ROC), designadamente, verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos, a exactidão dos documentos de prestação de contas, as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados, devendo elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora.

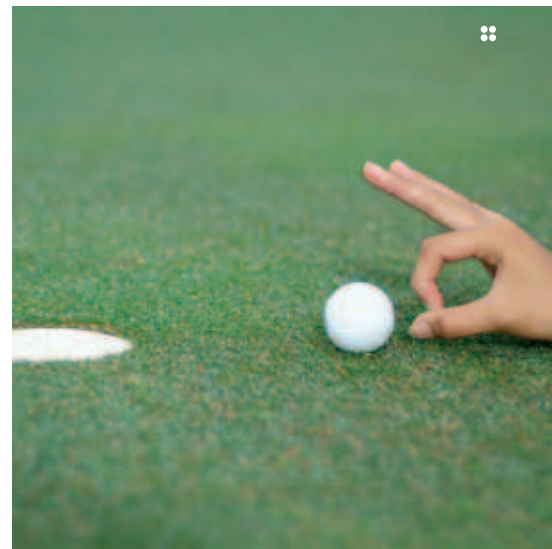
O ROC é eleito pelos Accionistas em Assembleia Geral por mandatos de três anos, sendo o mandato em curso de 2005/2007. A função é desempenhada pela sociedade KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, sendo suplente Ana Cristina Soares Valente Dourado.

## **Provedor do Cliente**

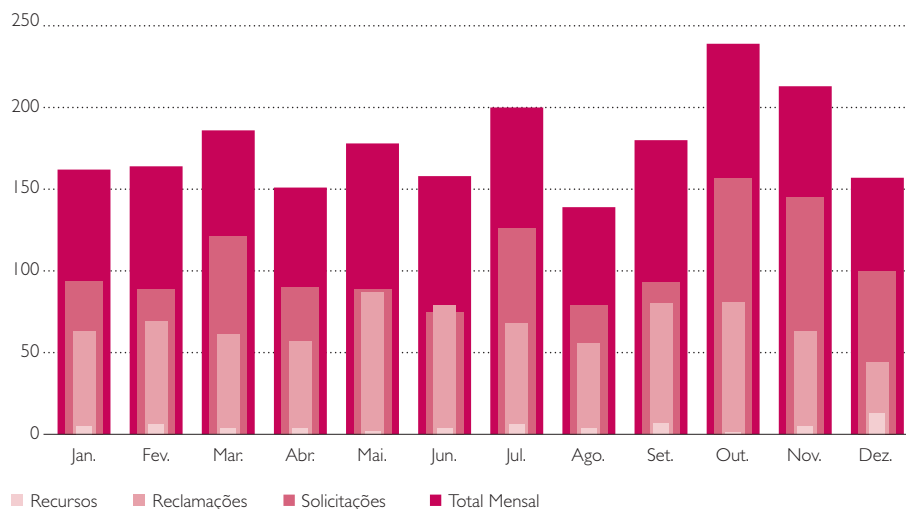
O Provedor do Cliente é uma entidade independente, que tem por missão a defesa e promoção dos direitos, garantias e interesses legítimos dos Clientes do Millennium bcp que se lhe dirijam, recomendando a adopção ou alteração de práticas ou procedimentos.

A sua actuação está disciplinada pelo Regulamento do Provedor do Cliente, que pauta os procedimentos desta entidade pelos princípios da imparcialidade, celeridade, gratuidade e confidencialidade. Há que se contar, ainda neste âmbito, com a possibilidade do procedimento equitativo a par da observância do Código Deontológico do Millennium bcp e, evidentemente, da prevalência das normas imperativas aplicáveis.

No exercício de 2006, o Provedor acompanhou a evolução de 2.066 dossiers relativos a solicitações e reclamações deduzidas, cujo tratamento é assegurado pela colaboração da Direcção de Centro de Contactos e, actuando como segunda instância, analisou 61 recursos. Foram formuladas cinco recomendações dirigidas pelo Provedor do Cliente ao Conselho de Administração Executivo que obtiveram concordância.



### ■ Evolução Mensal da Actividade



Os prazos de resposta às reclamações e recursos interpostos, ditados pelo regulamento, respeitaram o que está estatuído visto que o prazo médio genérico se fixou em 21 dias. As reclamações tiveram deferimento em 60% dos casos e nos recursos ocorreu o provimento de 16% dos processos.

A figura do Provedor do Cliente está adequadamente divulgada no portal do Millennium bcp no *link* do “Provedor” no qual se presta informação, designadamente, do modo como devem ser deduzidas as reclamações ou queixas, tendo-se acesso directo ao regulamento.

Durante o exercício de 2006, o cargo de Provedor do Cliente continuou a ser desempenhado por Eduardo Consiglieri Pedroso, pessoa com reconhecida competência e larga experiência na actividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco Comercial Português ou à sociedade ou instituição por este controlada. Dispõe de gabinete e estruturas de funcionamento próprias com três Colaboradores em exclusividade.

### ■ Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo exerce poderes de administração da sociedade e, de acordo com o modelo de governo dualista adoptado pelo Banco, apenas integra membros executivos, competindo-lhe os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade.

O Conselho de Administração Executivo é eleito em Assembleia Geral e o mandato actualmente em curso é de 2005/2007.

Actualmente o Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português tem a seguinte composição: Presidente: Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto; Vice-Presidentes: Filipe de Jesus Pinhal e Christopher de Beck; Vogais: António Manuel de Seabra e Melo Rodrigues, António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques, Alípio Barrosa Pereira Dias, Alexandre Alberto Bastos Gomes, Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda e Boguslaw Jerzy Kott.

## Secretário da Sociedade

O secretário da sociedade e o seu Suplente são nomeados pelo Conselho de Administração Executivo, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha eleito. Tem essencialmente como função secretariar as reuniões dos órgãos sociais, certificar os actos por eles praticados, bem como os poderes dos respectivos membros, satisfazer as solicitações dos Accionistas no exercício do direito à informação, certificar cópias de actas e demais documentos da sociedade.

Secretária da sociedade: Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral.

Secretário da sociedade Suplente: Miguel Namorado Rosa.

**Gabinete da Presidência:** é responsável por prestar apoio e suporte técnico ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, sempre que por este solicitado, em diferentes domínios, designadamente: análise e preparação de documentos agendados para diversas reuniões, elaboração de intervenções, preparação de cartas e depoimentos, participação em Comissões especializadas e projectos de relevância estratégica, dinamização ou acompanhamento de iniciativas específicas e representação institucional junto de entidades externas.

Chefe do Gabinete da Presidência: Miguel Namorado Rosa.

## Comités, Comissões e Áreas Corporativas

No que respeita à organização interna da sociedade e à estrutura de decisão, importa referir a existência de um conjunto de Comités e Comissões que, para além dos Administradores a quem tenha sido cometido o especial acompanhamento das matérias do âmbito de actuação dos mesmos, integram ainda os Colaboradores do Banco ou do Grupo primeiros responsáveis pelas respectivas áreas.

### Comités Executivos

São em número de sete e têm por objectivo facilitar a articulação das decisões de gestão corrente, envolvendo a Direcção de topo das unidades integradas em cada uma das Áreas de Negócio e na Unidade de Serviços Bancários, com a missão de alinhar perspectivas e suportar a tomada de decisões de gestão por parte do Conselho de Administração Executivo.

**Retalho:** Tem por missão a coordenação do negócio de Retalho do Banco em Portugal, sendo responsável pela definição da estratégia comercial e pela sua implementação ao nível dos diversos canais de distribuição. São também da responsabilidade deste Comité as diversas Unidades de Produto que servem todas as Redes Comerciais, a Banca *on-line* para particulares e o Centro de Contactos do Banco. O Comité define, dentro do limite das suas competências, as linhas de orientação que enquadram a gestão da respectiva área de actuação, bem como a articulação destas com as restantes áreas funcionais do Banco.

Integram este Comité: Filipe Pinhal; António Rodrigues; Diogo Campello; Miguel Maya; Nelson Machado; Pedro Álvares Ribeiro; Vasco Rebelo de Andrade.





**Corporate e Empresas:** Tem como missão servir os Clientes dos segmentos de Corporate e Empresas em Portugal, procedendo ao seu acompanhamento personalizado e ainda à captação de Clientes potenciais, desenvolvendo competências em termos de concepção, gestão e apoio à venda dos produtos e serviços, actuando de forma proactiva na criação de instrumentos que permitam otimizar a gestão dos Clientes, com o objectivo de maximização do respectivo valor criado e nível de satisfação.

Compete-lhe ainda, de forma transversal ao Grupo, o acompanhamento e gestão da área internacional, oferta de produtos de Leasing, Renting e Factoring e a recuperação de crédito. Abrange as áreas comerciais de Corporate e Empresas, Direcção de Marketing de Empresas, Direcção Internacional, Direcções Comerciais de Leasing, Renting e Factoring e ainda a Direcção de Recuperação de Crédito.

Integram este Comité: Alípio Dias; Filipe Pinhal; José Pulido Valente; Diogo Campello; Duarte Pita Ferraz; José Araújo; Manuel Lupi Bello; Miguel Tavares Rodrigues; Virgílio Repolho.

**Private Banking e Asset Management:** Tem por missão a coordenação das áreas responsáveis pelos negócios de Private Banking e Asset Management. No exercício da sua competência o Comité pronuncia-se sobre aspectos relacionados com a gestão de cada uma das áreas integradas no seu âmbito de actuação, com destaque para a análise do negócio, a valorização dos patrimónios confiados, e a análise das vendas e da *performance* dos fundos de investimento.

Integram ainda este Comité os primeiros responsáveis pelas sociedades participadas que, a nível doméstico e multi-doméstico, prosseguem a sua actividade nas área de actuação do Comité.

Integram este Comité: António Castro Henriques; Alexandre Bastos Gomes; Dulce Mota; Carlos Álvares; José Salgado; Manuel Vasconcelos Guimarães; Nuno Botelho; Diogo Campello.

**Banca de Investimento:** Tem por missão a análise e definição de estratégias para a actuação presente e futura do Grupo nas áreas de Banca de Investimento, o que é efectuado numa perspectiva multi-doméstica. De igual modo analisa e acompanha a evolução do mercado e da concorrência.

Compete a este Comité acompanhar a gestão corrente da Unidade de Negócio de Banca de Investimento, nomeadamente os serviços de Corporate Finance, Project Finance, Mercado de Capitais, Produtos de Tesouraria, Corretagem e Produtos de Investimento.

Integram este Comité: Francisco de Lacerda; Alípio Dias; Acácio Piloto; José Pulido Valente; Paulo Azevedo; João Lopes Raimundo.

**European Banking:** Tem como missão acompanhar, coordenar e articular a gestão das participadas europeias, definindo e implementando, relativamente às várias unidades de negócio que o integram, práticas de Grupo consistentes em áreas como a Tecnologia de Informação, Políticas Contabilísticas, Controle de Gestão, Risco, Auditoria e *Compliance*.

Numa perspectiva multidoméstica, integra membros dos Bancos polaco e grego e, para além das reuniões em Lisboa, efectua reuniões nas sedes das unidades de negócio integrantes (Atenas e Varsóvia), o que contribuiu para a discussão de projectos locais com a presença dos respectivos responsáveis.

Integram este Comité: Francisco de Lacerda; Christopher de Beck; Boguslaw Kott; George Taniskidis; José Toscano; Luís Pereira Coutinho; Manuel Marecos Duarte.

**Overseas Banking:** Tem como missão acompanhar, coordenar e articular a gestão das participadas com sede fora da Europa, implementando procedimentos de reporte de actividade e de desenvolvimento financeiro que permitam uma abordagem sistemática e harmonizada do acompanhamento das diversas operações, quer a nível do controlo de realização orçamental, actividade e evolução financeira, quer em termos de suporte para a tomada de decisão e subsequente implementação das deliberações de reestruturação, investimento e desinvestimento.

Numa perspectiva multidoméstica integra membros dos Bancos em Angola, Moçambique e EUA e, para além das reuniões em Lisboa, efectua reuniões nas sedes das unidades de negócio integrantes.

Integram este Comité: António Castro Henriques; Christopher de Beck; Boguslaw Kott; Fernando Nogueira; João Figueiredo; Pedro Belo.

**Serviços Bancários:** Tem como missão servir as Unidades de Negócio, em Portugal e outras geografias, contribuindo de forma sustentada para a redução de custos e melhoria da qualidade de serviço, assegurando um grau de inovação compatível com as aspirações de crescimento do Grupo. Analisa as propostas apresentadas e decide sobre temas relacionados com a gestão das seguintes Direcções: de Crédito, de Informática, Administrativa, Aprovisionamento e de Gestão Patrimonial, de Compras, de Operações, de Operações Financeiras, de Planeamento e Controlo de Serviços Bancários, de Segurança Física, de Segurança dos Sistemas de Informação, de Títulos e de Transformação Operativa.

Numa perspectiva multidoméstica de redução de custos operativos e melhoria de níveis de serviço, o Comité de Serviços Bancários integra já membros dos Bancos polaco, grego e romeno.

Integram este Comité: Christopher de Beck; Boguslaw Kott; António Velez Tenório; Artur Luna Pais; Carlos Rocha; Dimitri Romossios; Francisco Salema Garção; João Moreira; João Pedro Sanches; Julianna Boniuk; Paulo Amaral; Rui Teixeira.

## Comissões

As Comissões que emanam do Conselho de Administração Executivo são cinco e têm essencialmente atribuições de âmbito global e transversal, competindo-lhes proceder ao estudo e avaliação, para cada área de intervenção, das políticas e princípios que devem nortear a actuação do Banco e do Grupo.

**Comissão de Auditoria, Segurança e Anti-Money Laundering (AML):** Tem por objecto definir as linhas de orientação estratégica, bem como apreciar os aspectos mais relevantes em cada momento das funções de auditoria, segurança física e dos sistemas de prevenção de branqueamento de capitais.

Integram esta Comissão: Paulo Teixeira Pinto, Christopher de Beck; António Rodrigues; Alexandre Bastos Gomes; Alípio Dias; Amaral Medeiros; Carlos Picoito; Joaquim Fraga; Rui Lopes; Vitor Monteiro.

**Comissão de Formação e Desenvolvimento Profissional:** Tem por missão contribuir para a valorização e desenvolvimento dos Colaboradores do Grupo, mediante a definição de políticas e medidas





nos domínios da Formação, Mobilidade e Carreira e o acompanhamento, de forma partilhada com as hierarquias directas, da execução dessas mesmas políticas.

Integram esta Comissão: Paulo Teixeira Pinto; Alexandre Bastos Gomes; Fernando Adão da Fonseca; Fernando Maia.

**Comissão de Responsabilidade Social:** Tem como principais atribuições: apoiar os Comités de Coordenação Executiva no estabelecimento de objectivos de sustentabilidade; definir e acompanhar a estratégia de sustentabilidade do Banco; coordenar a implementação de projectos e iniciativas relacionados com sustentabilidade e que tenham relevância institucional; assegurar a representação institucional do Banco em eventos, organizações e iniciativas relacionados com sustentabilidade. Esta Comissão tem duas sub-Comissões, a de Relações Sociais e a de Mecenato e Donativos.

Integram esta Comissão: Paulo Teixeira Pinto; Filipe Pinhal; Alexandre Bastos Gomes; António Castro Henriques; Fernando Adão da Fonseca; Miguel Namorado Rosa; Paulo Fidalgo; Fernando Maia; Luís Osório de Castro; Rui Agapito.

**Comissão de Riscos:** É responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade. Esta Comissão tem quatro sub-comissões, a de Acompanhamento do Fundo de Pensões, a de Mercados e Liquidez, a de Risco de Crédito e a de Risco Operacional.

Integram esta Comissão: Paulo Teixeira Pinto; Filipe Pinhal; Christopher de Beck; António Rodrigues; António Castro Henriques; Alexandre Bastos Gomes; Alípio Dias; Francisco de Lacerda; Boguslaw Kott; Filipe Abecasis; George Taniskidis; Luís Gomes; Luís Pereira Coutinho; Miguel Pessanha; Pedro Belo; Rui Lopes.

**Comissão de Stakeholders:** Órgão de relacionamento com os *Stakeholders*, funciona como um canal privilegiado de disseminação de informação interna da empresa e como um fórum de debate e aconselhamento estratégico ao Conselho de Administração Executivo. Os seus membros resultam de eleições através de painéis de *Stakeholders* (Colaboradores e Accionistas) ou por convite a individualidades de mérito e prestígio reconhecidos.

Integram esta Comissão: Paulo Teixeira Pinto; Luís Neiva Santos; Eduardo Consiglieri Pedroso; Carlos Picoito; Luís Mota Freitas; José Santos Costa; José Morgado; José Joaquim Oliveira; Luís Campos e Cunha; Miguel Namorado Rosa.

## Áreas Corporativas

Têm como principal objectivo o apoio e acompanhamento da gestão corrente na análise e tomada de decisão quer a nível do próprio Banco, quer do Grupo e são: o Centro Corporativo, o Compliance Office, a Direcção Administrativa de Colaboradores, a Direcção de Qualidade, a Direcção de Assessoria Jurídica, a Direcção de Auditoria, a Direcção de Comunicação, a Direcção de Desinvestimento em Activos, a Direcção de Formação e Desenvolvimento Profissional, a Direcção de Relação com os Investidores, o Legal Office, o Risk Office e a Secretaria Geral.

Por não terem ainda sido abordadas neste relatório e atendendo ao respectivo âmbito, entende-se, de entre todas realçar o Compliance Office, o Risk Office e a Direcção de Auditoria.

**Compliance Office:** Tem como principais atribuições: zelar pelo cumprimento da lei e de todas as normas e regulamentos internos ou externos que pautam a actividade do Banco e das suas associadas; assegurar a adequação das normas e regulamentos internos às alterações da legislação em vigor; assegurar o cumprimento das melhores práticas internacionais em matéria de *know your customer* e *due diligence*. O Compliance Office dispõe de representantes junto das diversas áreas de negócio em Portugal e subsidiárias e participadas do Grupo noutros países.

Compliance Officer: Carlos Picoito.

**Risk Office:** A sua principal função é apoiar o Conselho de Administração Executivo no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo de risco. A missão, organização e relatório de actividade desta direcção são tratados de forma desenvolvida no Relatório do Conselho de Administração Executivo, para o qual se remete (volume I, cap. pág. 116).

Risk Officer: Miguel Pessanha.

**Direcção de Auditoria:** Responsável pela auditoria interna ao Banco e ao Grupo. A Direcção é responsável pela avaliação contínua da adequação dos sistemas de controlo interno implementados, mediante a utilização de metodologias apropriadas, bem como o correcto cumprimento das normas em vigor:

A Auditoria Interna do Grupo prossegue os seguintes objectivos: (i) coadjuvar na gestão da salvaguarda e segurança dos interesses e bens patrimoniais das empresas que o integram; (ii) identificar preventivamente situações de risco; (iii) assegurar a eficácia dos sistemas de controlo interno; (iv) emitir parecer prévio sobre os Manuais e Normas de Procedimentos; e, (v) avaliar a economia e eficiência com que os recursos são utilizados.

Para atingir estes objectivos, a Direcção de Auditoria desenvolve as seguintes actividades: (i) elaboração do plano e execução das acções de auditoria às diferentes áreas do Grupo; (ii) reporte ao Conselho de Administração Executivo do resultado das acções de auditoria realizadas; (iii) coordenação e acompanhamento do exame às contas da globalidade das empresas do Grupo, a realizar pelos Auditores externos, propondo actuações em função das respectivas oportunidades de melhoria; e (iv) acompanhamento e coordenação das acções de inspecção das Entidades de Supervisão.

Primeiro responsável: Rui Alexandre Lopes.

## **Controlo dos Riscos da Actividade da Sociedade**

O sistema de controlo de riscos implementado pelo Banco, no qual assume particular relevância, ao nível da supervisão, a Comissão de Auditoria e Risco, Comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão, órgão que, como vimos, no modelo dualista substitui o Conselho Fiscal, e ao nível da gestão o Risk Officer e a Comissão de Riscos com a suas várias sub-comissões, é tratado de forma detalhada no Relatório de Gestão do qual o presente relatório é um anexo, pelo que, para obtenção de informação detalhada sobre esta matéria, se remete para o capítulo "Gestão de Riscos" do referido Relatório de Gestão (volume I, pág. 116).



## A Acção BCP

### Evolução da Cotação

No período compreendido entre 31 de Dezembro de 2005 e 31 de Dezembro de 2006, as acções BCP valorizaram 20,2%, alcançando no final do ano a cotação de 2,80 euros por acção. Considerando o rendimento proveniente da distribuição de dividendos, a acção BCP proporcionou um retorno de 23,6% aos seus Accionistas, em 2006.

Em 31 de Dezembro de 2006, e na presente data, o capital social ascende a 3.611.329.567 euros, representado por igual número de acções que se encontram, na sua totalidade, admitidas à cotação.

	Cotação
Cotação a 30 Dez. 05	2,33 euros
Cotação a 29 Dez. 06	2,80 euros
Cotação média anual	2,44 euros
Cotação mínima (14 Jun. 06)	2,14 euros
Cotação máxima (18 Dez. 06)	2,88 euros
Valorização da cotação de 30 Dez. 05 a 29 Dez. 06	20,2%
Capitalização Bolsista em 29 Dez. 06	10,1 mil milhões de euros

Fonte: Euronext

Considerando o ajustamento decorrente do aumento de capital ocorrido em Janeiro de 2006 relativo à conversão obrigatória dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis – Capital BCP 2005, a *performance* do título BCP, no ano de 2006, cifrou-se em 22,9% (valorização da cotação), retorno que acrescido do dividendo distribuído ascende a 26,4%.

Durante a primeira metade de 2006, a cotação das acções BCP registou uma evolução negativa de 4,7%, em divergência face aos Índices PSI20 e BEBANKS (Bloomberg European Banks). Já durante o segundo semestre, esta tendência inverteu-se, tendo o título BCP apresentado uma valorização superior em 7 pontos percentuais (p.p.) à do PSI20 e em quase 10 p.p. à do BEBANKS.

### Performance comparativa face aos principais índices de referência

Índice	Variação 1.º Semestre 2006	Variação 2.º Semestre 2006	Variação Total 2006	Rendibilidade Total com Dividendo
Acção BCP	-4,72%	+24,44%	+20,17%	+23,62%
PSI20	+10,47%	+17,46%	+29,92%	+34,09%
Bloomberg European Banks Index (BEBANKS)	+4,34%	+14,64%	+20,59%	+20,59%
Euronext 100	+3,76%	+13,16%	+18,82%	+22,40%

Fonte: Bloomberg; Euronext

Destaca-se ainda que globalmente em 2006 o retorno total proporcionado pelo BCP (23,6%) excedeu quer o Índice BEBANKS (+3,0 p.p.), quer o Euronext 100 (+1,2 p.p.), sendo que a comparação face ao PSI20 se encontra afectada pelas OPAs lançadas sobre dois importantes títulos do índice.

## Liquidez

A acção BCP continua a ser um dos títulos com maior liquidez no mercado nacional, tendo sido transaccionadas durante 2006 3.517 milhões de acções BCP, o que corresponde a um volume médio diário de 13,8 milhões de acções e a um aumento de 38% do número total de acções transaccionadas no ano anterior, que denota o crescente interesse por parte de Investidores institucionais. O *turnover* anual da acção BCP equivale a 98% da sua capitalização bolsista média anual, que compara com 80%, em 2005. Em termos de volume de negócios, as acções BCP representaram 16% (8,7 mil milhões de euros) do volume global de transacções no mercado regulamentado de Lisboa.

### Principais eventos e impacto na cotação do título

Data	Evento	Variação da cotação no dia subsequente	Variação da cotação nos 5 dias subsequentes
24/Jan	Anúncio dos Resultados anuais de 2005	2,07%	0,00%
17/Fev	Anúncio do acordo para a alienação dos Bancos Banque BCP França e Luxemburgo	0,00%	1,59%
13/Mar	Anúncio do lançamento de uma OPA sobre o capital do Banco BPI	4,53%	9,47%
24/Abr	Anúncio dos Resultados do 1.º trimestre de 2006	-1,20%	-4,00%
12/Jun	Anúncio da não oposição do Banco de Portugal à OPA sobre o capital do Banco BPI	-3,57%	-1,79%
5/Jul	Anúncio da não oposição do Instituto de Seguros de Portugal à OPA sobre o capital do Banco BPI	0,00%	-0,45%
24/Jul	Anúncio da venda de 80,1% do capital dos Bancos Banque BCP França e Luxemburgo	0,45%	1,35%
25/Jul	Anúncio dos Resultados do 1.º semestre de 2006	0,45%	0,00%
3/Ago	Anúncio do acordo para a alienação do bcpbank Canada	0,45%	0,90%
24/Out	Anúncio dos Resultados do 3.º trimestre de 2006	0,00%	0,00%
13/Dez	Anúncio da Assembleia Geral do Banco BPI solicitando autorização para venda de acções BCP	1,54%	7,72%



## Política de Distribuição de Dividendos

O BCP manteve uma política de criteriosa distribuição de rendimentos, seguindo regras de prudência, mas procurando assegurar uma remuneração adequada aos seus Accionistas. Assim, em linha com a prática dos dois anos anteriores, o Banco procedeu à distribuição de um dividendo intercalar em Novembro de 2006, no valor de 0,037 euros por acção (bruto). Os valores dos dividendos distribuídos pelo BCP, desde 2000, encontram-se discriminados no quadro seguinte:

Exercício	Ano de Pagamento	Dividendo Bruto por Acção (euros)	Dividendo Líquido por Acção (euros)		Payout Ratio <sup>(1)</sup>	Dividend Yield <sup>(2)</sup>
			Residentes	Não Residentes		
2000 <sup>(3)</sup>	2001	0,15	n.d.	n.d.	62,4%	2,65%
	2002	0,15	0,12	0,105	61,1%	3,30%
	2003	0,10	0,08	0,07	49,2% <sup>(4)</sup>	4,39%
	2004	0,06	0,051	0,045	44,7%	3,39%
	2004					
	Dividendo Antecipado	0,03	0,0255	0,0225		
	Dividendo Final	0,035	0,0298	0,0263		
	Dividendo Total	0,065	0,0553	0,0488	41,3%	3,44%
	2005					
	Dividendo Antecipado	0,033	0,02805	0,02475		
	Dividendo Final	0,037	0,02960	0,02960		
	Dividendo Total	0,070	0,05765	0,05435	39,4% <sup>(5)</sup>	3,00%
	2006					
	Dividendo Antecipado	0,037	0,0296	0,0296		
	Dividendo Final <sup>(6)</sup>	0,048	0,0384	0,0384		
	Dividendo Total	0,085	0,068	0,068	39,3% <sup>(5)</sup>	3,04%

(1) *Payout ratio* representa a percentagem dos resultados líquidos distribuídos aos Accionistas sob a forma de dividendo;

(2) *Dividend Yield* representa o rendimento percentual anual expresso pela divisão do valor do dividendo bruto pela cotação da acção no final do ano a que se refere o dividendo;

(3) Pago sob a forma de *scrip dividend* através da emissão de novas acções e a sua distribuição proporcional pelos Accionistas detentores de acções representativas do capital social do Banco;

(4) Com base no resultado líquido antes da constituição de provisões para riscos bancários gerais no valor de 200 milhões de euros;

(5) Com base nos resultados, excluindo resultados não-recorrentes, de 610 milhões de euros, em base IFRS;

(6) Proposta a submeter à Assembleia Geral de Accionistas.

## **Aumentos de Capital**

De acordo com o previsto, os Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis emitidos em 2002 foram convertidos em capital em Dezembro de 2005. Considerando o preço pré-determinado de conversão de 2,115 euros por acção, a referida conversão resultou num aumento de capital de 330.930.511 euros. As novas acções foram admitidas à cotação no mercado de cotações oficiais da Euronext de Lisboa no dia 6 de Janeiro de 2006.

Em 24 de Março de 2006, no âmbito do exercício do programa de *Stock Options* atribuído em Abril de 2003 aos Colaboradores do Banco, foi celebrado por escritura pública o aumento de capital que correspondeu à emissão de 22.998.229 acções com o valor nominal de 1 euro. As novas acções foram subscritas por 1.047 Colaboradores e admitidas à cotação no mercado de cotações oficiais da Euronext de Lisboa, no dia 27 de Março de 2006. Em resultado do referido aumento de capital, o capital social do Banco passou a ser de 3.611.329.567 euros representado por 3.611.329.567 acções de valor nominal de 1 euro cada uma, encontrando-se integralmente realizado.

Nos termos do artigo 6.º do contrato de sociedade, aprovado em Assembleia Geral Anual de 13 de Março de 2006, o Conselho de Administração Executivo, após ter obtido o parecer favorável do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho Superior, pode deliberar elevar o capital social, por uma ou mais vezes até à importância de 2.691.248.503 euros.

## **Planos de Atribuição de Acções**

Durante o exercício de 2006 não foi aprovado qualquer plano de atribuição de acções ou de atribuição de opções de aquisição de acções, não existindo, na presente data, plano algum com estas características, do qual beneficiem membros de órgãos sociais ou Colaboradores.

Em Fevereiro de 2006, o Conselho de Administração deliberou dar execução ao Programa de *Stock Options* aprovado em 2003, que consistiu na atribuição de direitos de subscrição de acções do Banco Comercial Português a Colaboradores do Grupo que cumprissem os critérios estabelecidos, ao preço de 1,26 euros. O período para o exercício dos direitos de subscrição de acções decorreu entre os dias 9 e 20 de Março de 2006.

Na sequência do exercício de direitos no âmbito deste programa foi realizado um aumento de capital do Banco a 24 de Março de 2006, como referido anteriormente, que correspondeu à emissão de 22.998.229 novas acções com o valor nominal de 1 euro. As novas acções não tiveram direito ao dividendo aprovado na Assembleia Geral do Banco de 13 de Março de 2006.

## **Comunicações de Transacções**

No cumprimento dos Regulamentos Internos das várias sociedades do Grupo com actividades de intermediação financeira, as transacções de conta própria que sejam realizadas sobre valores mobiliários em qualquer mercado regulamentado quando os mesmos tenham sido emitidos pelo BCP ou por sociedade por este controlada, são comunicadas, ao secretário da sociedade, pelos órgãos sociais e ao Compliance Office, pelos Colaboradores que actuam na área da intermediação financeira.



## Direcção de Relações com Investidores

O principal objectivo da área de Relações com Investidores (DRI) é manter um regular relacionamento institucional e informativo com os Accionistas, Investidores e Analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras.

A disseminação transparente e verdadeira, frequente, clara e rigorosa da informação relevante para a avaliação correcta do valor da acção BCP e do Banco é uma das prioridades da instituição e evidencia a sua postura face ao mercado. Neste contexto, a política seguida pauta-se pela adopção das recomendações da CMVM e das melhores práticas em termos de comunicação financeira e institucional como forma de assegurar elevados níveis de transparência e de credibilidade da instituição.

A DRI assegura a disponibilização, no sítio da sociedade na Internet de informação financeira e sobre o título BCP, de notações de *rating*, da estrutura Accionista, de comunicados de imprensa e de factos com interesse para os Investidores e Analistas, e de matérias de governo corporativo e responsabilidade social.

Em cada Assembleia Geral de Accionistas é igualmente aberta uma página específica com a ordem de trabalhos, as propostas e documentos postos à discussão e toda a demais informação e documentação necessária à participação na Assembleia.

Contactos da Direcção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 213 211 081

Fax: + 351 213 211 079

e-mail: [investors@millenniumbcp.pt](mailto:investors@millenniumbcp.pt)

Representante para as relações com o mercado: Miguel Magalhães Duarte

Para obtenção de informação mais detalhada sobre a DRI e a Acção BCP remete-se para o capítulo "O Título BCP na Bolsa de Valores" do Relatório de Gestão (volume I pág 136).

## **Negócios e operações realizados entre a sociedade, de um lado, e, de outro lado, os órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou de Grupo que não tenham sido realizados em condições normais de mercado para operações similares ou não façam parte da actividade corrente do Banco**

Não foram realizados com as entidades abrangidas quaisquer negócios ou operações que correspondam às características dos referidos.

## Remuneração anual paga ao Auditor e regime instituído para salvaguarda da respectiva independência

### Acompanhamento da actividade

O acompanhamento da actividade do Auditor do Grupo, KPMG & Associados, SROC, S.A. ('KPMG') é assegurado pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco, competindo-lhe igualmente propor à Assembleia Geral a respectiva eleição e designação, respectivamente, pronunciando-se sobre as suas condições de independência e outras relações com o Grupo.

O referido acompanhamento é efectuado através de contactos periódicos com a KPMG, permitindo ao Conselho Geral e de Supervisão e à Comissão de Auditoria e Risco a discussão atempada das situações e critérios decorrentes do trabalho de auditoria.

### Remuneração

Durante o exercício de 2006, o Banco Comercial Português e/ou pessoas colectivas em relação de domínio ou de Grupo com o Banco contrataram serviços à KPMG (Portugal e Estrangeiro) cujos honorários ascenderam a 8.701 milhares de euros, com a seguinte distribuição pelos diferentes tipos de serviços prestados:

Milhares de euros

	Rede KPMG			
	Portugal	Estrangeiro	Total	%
Serviços de revisão legal das contas	2.336	1.437	3.773	43%
Outros serviços de garantia e fiabilidade	909	206	1.115	13%
Serviços de consultoria fiscal	794	75	2.944	10%
Outros serviços que não de revisão legal	1.368	1.576	2.944	34%
	<b>5.408</b>	<b>3.293</b>	<b>8.701</b>	<b>100%</b>

Apresentamos uma descrição dos principais serviços incluídos em cada uma das categorias de serviços prestados pela KPMG com referência a 31 de Dezembro de 2006.

### Serviços de revisão legal das contas

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da auditoria e da revisão legal das contas consolidadas do Grupo e das diversas empresas em base individual, auditoria das subsidiárias para efeitos de consolidação e outros serviços associados à revisão legal das contas.

### Outros serviços de garantia e fiabilidade

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito da prestação de serviços que dadas as suas características estão associados ao trabalho de auditoria e devem em muitos casos ser prestados pelos Auditores estatutários, nomeadamente: emissão de cartas conforto e pareceres sobre temas específicos (controlo interno e provisões económicas no âmbito da legislação do Banco de Portugal e de serviços associados com operações de securitização e outros serviços de natureza contabilística).





### **Serviços de consultoria fiscal**

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito do apoio fiscal prestado ao Grupo na revisão das obrigações fiscais das diversas empresas em Portugal e no estrangeiro.

### **Outros serviços que não de revisão legal**

Inclui os honorários cobrados pela KPMG no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e que entre outros inclui o trabalho de suporte técnico no âmbito de Basileia II.

#### *Aprovação de serviços*

Tendo como objectivo a salvaguarda da independência do Auditor, e tendo presentes as boas práticas e as normas nacionais e internacionais, nomeadamente o "Sarbanes-Oxley Act", foram aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão, através da Comissão de Auditoria e Risco do Banco e pela KPMG um conjunto de princípios reguladores, descritos como segue:

- A KPMG, sociedades ou pessoas colectivas pertencentes à mesma ("Rede") não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que, de acordo com o parágrafo 201 do "Sarbanes-Oxley Act", são considerados proibidos;
- A contratação dos restantes serviços não proibidos, por parte de qualquer Unidade Orgânica do Banco ou sociedade sua participada, implica a sua prévia aprovação pela Comissão de Auditoria e Risco do Banco. A referida aprovação é emitida para um conjunto predefinido de serviços por um período renovável de 12 meses. Para os restantes serviços é necessária a aprovação específica por parte da Comissão de Auditoria e Risco.

### **Processo de Gestão de Risco e Controlo de Qualidade da KPMG**

#### **Gestão de risco**

A KPMG implementou a nível internacional um sistema na sua *Intranet* denominado "Sentinel", que condiciona à autorização do "Global Lead Partner" responsável pelo Cliente, a prestação de serviços por qualquer escritório de toda a rede KPMG. Este procedimento implica que as Unidades da KPMG a quem o serviço é solicitado obtenham a autorização prévia do referido "Global Lead Partner". A referida solicitação inclui a apresentação da fundamentação do trabalho pedido, nomeadamente dos factores que permitam avaliar o cumprimento das regras de *risk management* aplicáveis e, consequentemente, da independência da KPMG.

O "Global Lead Partner" tem ainda a responsabilidade de verificar que as propostas de serviços apresentadas através do "Sentinel" cumprem com as regras de pré-aprovação de serviços e, quando aplicável, procede às diligências necessárias junto da Comissão de Auditoria e Risco, com vista à verificação do rigoroso cumprimento das normas de independência aplicáveis.

Todos os Colaboradores da KPMG são obrigados a cumprir as regras de independência referidas no "Risk Management Manual" da KPMG Internacional, para além de terem de cumprir integralmente

com as regras estabelecidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, quando aplicável, do "Independence Standards Board", SEC e outras entidades reguladoras.

Cada profissional da KPMG é responsável por manter a sua independência, sendo obrigado a rever periodicamente os seus interesses financeiros bem como relações pessoais e profissionais, no sentido de assegurar o cumprimento estrito com os requisitos de independência da KPMG e da profissão. Qualquer Colaborador da KPMG está proibido de colaborar com qualquer outra entidade ou organização (Cliente ou não), seja como director, executivo, profissional liberal ou empregado.

Por forma a garantir a sua independência e dos seus profissionais, tanto de facto como em aparência, a KPMG desenvolveu uma aplicação – "KPMG Independence Compliance System" (KICS) – a qual inclui informação relativa a regras de independência, um motor de busca para aceder à lista de entidades restritas, nas quais não é permitido deter interesses financeiros e um sistema de reporte de investimentos financeiros dos Colaboradores, no qual cada profissional regista a designação dos interesses financeiros por si detidos, não fazendo referência a valores ou quantidades. Desta forma esta aplicação responde às exigências da AICPA relativamente à independência, não afectando as políticas de privacidade.

É exigida a todos os profissionais da KPMG uma declaração anual de independência, assinada por ocasião da sua admissão e renovada anualmente, na qual estes se comprometem a não adquirir interesses financeiros, directos ou indirectos em Clientes da KPMG, a manter toda a informação a que têm acesso confidencial e a evitar relações com Colaboradores de Clientes que possam pôr em causa a independência e a objectividade da KPMG.

## **Controlo de qualidade**

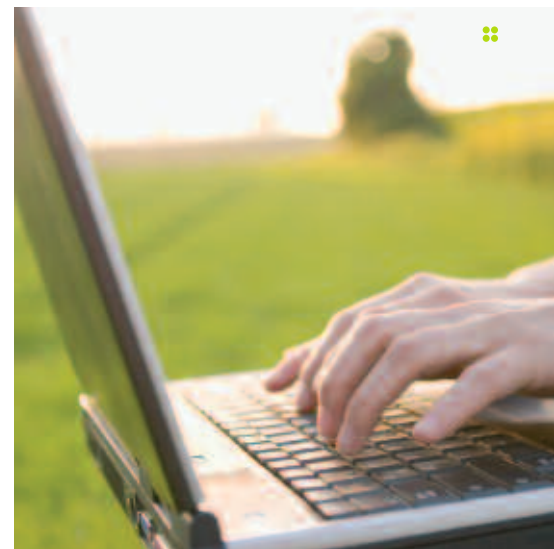
### *Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios nacionais*

Com vista a garantir aos seus Clientes a qualidade dos serviços que presta, a KPMG promove anualmente o controlo de qualidade relativamente aos trabalhos que executa, o qual passa essencialmente pelos seguintes aspectos:

- Revisão de cada trabalho por toda a equipa envolvida, permitindo, previamente à sua conclusão, identificar áreas onde seja necessário trabalho adicional em determinada componente das demonstrações financeiras do Cliente;
- Revisão anual, por uma equipa dos mais experientes profissionais da KPMG, a uma amostra representativa dos papéis de trabalho dos seus Clientes, com vista a assegurar que o planeamento do trabalho e o levantamento do controlo interno associado foi efectuado da forma mais eficaz, que a informação recolhida nesta fase permitiu estruturar e desenhar os testes substantivos adequados e que estes permitiram assegurar a análise de todas as áreas de risco identificadas nas fases de planeamento do trabalho e, eventualmente, posteriormente.

### *Controlo de qualidade por equipas internas dos escritórios internacionais*

Para além do controlo de qualidade permanentemente exercido pelos profissionais dos seus escritórios em Portugal, a KPMG promove, anualmente, auditorias de qualidade aos procedimentos gerais,



de avaliação de risco e de qualidade dos trabalhos realizados efectuadas por membros de escritórios internacionais da KPMG que dispõem da formação adequada para efectuar estes controlos.

Estes controlos permitem a partilha e harmonização dos conhecimentos da KPMG a nível mundial, permitindo a identificação de riscos e a utilização de determinadas ferramentas de análise e minimização desse risco, já desenvolvidas noutros países. A avaliação e controlo da qualidade efectuados por profissionais dos escritórios em Portugal e de escritórios internacionais são suportados numa ferramenta informática especialmente desenvolvida para o efeito – o “Risk Compliance Checklist” (RCC).

## Capítulo II

### Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

O Banco tem instituído uma série de mecanismos que asseguram o exercício efectivo dos direitos sociais por parte dos seus Accionistas, dos quais se destacam os relativos à participação nas Assembleias Gerais e o exercício, nestas, do direito de voto.

Para cada Assembleia Geral, o Banco procede a uma ampla e atempada divulgação da sua realização, não só remetendo a todos os Accionistas cópia da respectiva convocatória e minutas de cartas de representação e agrupamento, a que se anexa um sobrescrito de “porte pago” previamente endereçado ao Banco, mas ainda disponibilizando toda a informação relevante no seu sítio da *Internet* ([www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)) no qual, no mês anterior à data marcada para a reunião, é aberta uma “página” com informações sobre a Assembleia Geral e o modo de nela participar.

A referida convocatória, nos termos da lei e dos estatutos do Banco, indica, de forma clara e inequívoca, não apenas a data, hora e local de realização da Assembleia Geral mas ainda:

- (i) A respectiva ordem de trabalhos;
- (ii) Os mecanismos de comprovação da qualidade de Accionista – carta emitida pela entidade registadora das acções que certifique a quantidade de acções detidas e o respectivo bloqueio no 5.º dia útil anterior à data da Assembleia Geral e enviada ao Banco até às 17h00 do penúltimo dia útil anterior à mesma;
- (iii) O número de acções a que corresponde um voto – a 1.000 acções corresponde um voto, podendo os Accionistas titulares de acções em número inferior agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados;
- (iv) A possibilidade de os Accionistas se fazerem representar por qualquer pessoa da sua escolha desde que dotada de capacidade jurídica plena. As minutas de cartas de representação são enviadas por carta para todos os Accionistas e estão igualmente disponíveis no sítio do Banco na *Internet*. O Accionista deverá comunicar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17h00 do penúltimo dia útil anterior à mesma o nome do representante;
- (v) A possibilidade de exercício do direito de voto por correspondência – o boletim de voto é disponibilizado na sede do Banco e na *Internet*;
- (vi) A possibilidade de exercício do direito de voto por meios electrónicos – o documento para solicitação do código para votação é disponibilizado na *Internet*.

A metodologia a adoptar para exercício do direito de voto por correspondência ou por meios electrónicos é publicitada, quer na convocatória da Assembleia Geral, quer no sítio do Banco na *Internet*.

Refira-se que o prazo fixado para a recepção dos votos por correspondência tem coincidido com o da recepção de todo o restante expediente relativo à Assembleia Geral, ou seja, as 17h00 do penúltimo dia útil anterior ao desta.

O voto com recurso a meios electrónicos poderá ser exercido entre o 4.º e o penúltimo dia útil anterior ao marcado para a realização da Assembleia Geral, pelos Accionistas que o tenham tempestivamente solicitado.

A legitimação para o exercício do direito de voto é comprovada por carta da entidade registadora das acções, que certifica a quantidade de acções detidas pelo Accionista no 5.º dia útil anterior à data da Assembleia Geral. Tal carta, a ser recepcionada no Banco até às 17h00 do penúltimo dia útil anterior ao marcado para a Assembleia, deverá ainda certificar o bloqueio das acções.

### Capítulo III

## Regras Societárias

O Banco e o Grupo pautam a sua actuação quer pelas regras de conduta emanadas do Banco de Portugal e aplicáveis às instituições de crédito e aos membros dos seus órgãos sociais, quer por normas próprias, que obrigam a uma gestão pautada pelo princípio da repartição de riscos e da segurança das aplicações, tendo em conta os interesses dos depositantes, dos Investidores e dos demais *Stakeholders*. No mesmo sentido se cumpre o regime de segredo profissional aplicável aos membros dos órgãos de administração ou fiscalização, empregados, mandatários, comitados ou quaisquer prestadores de serviços, os quais não podem revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes à vida da instituição ou às relações desta com os seus Clientes.

A aprovação do Código Deontológico, do Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira, dos Regimentos do Conselho Geral e de Supervisão, do Conselho de Administração Executivo e dos vários Comitês Executivos e do Manual de Compliance, enunciam deveres e obrigações que tanto respeitam ao funcionamento do Banco Comercial Português como um todo coeso, como ao comportamento individual de cada um dos Colaboradores e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e do Grupo, no exercício das respectivas funções.

O **Código Deontológico** sistematiza os princípios e as regras a observar nas práticas da actividade bancária, financeira, seguradora e sobre os valores mobiliários ou produtos derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente no que respeita às matérias de conflito de interesses, sigilo e incompatibilidades, sendo do conhecimento de todos os Colaboradores, a quem uma cópia é entregue aquando da respectiva contratação, a ele mantendo constante acesso através do portal interno (*Intranet*). Este documento é igualmente de acesso público, encontrando-se disponível na página institucional do Banco [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

O **Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira** institui as normas e procedimentos fundamentais, bem como as regras gerais de conduta a observar na actividade prosseguida pelo Banco enquanto intermediário financeiro, sendo dado a conhecer aos Colaboradores através do portal interno (*Intranet*). Este documento é igualmente de acesso público, encontrando-se disponível na página institucional do Banco [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).





Os **Regimentos dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos vários Comitês Executivos** fixam as suas competências e âmbito de actuação e regulam o funcionamento destes órgãos, bem como as normas de conduta dos respectivos membros, complementando os Estatutos do Banco, o Código Deontológico do Grupo e o Regulamento Interno Relativo à Actividade de Intermediação Financeira. Estes documentos são facultados aos membros de cada um destes órgãos aquando da sua eleição ou nomeação. Os referidos Regimentos são acessíveis a todos os Colaboradores do Grupo através do portal interno (*Intranet*) encontrando-se igualmente disponível na página institucional do Banco [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) o Regimento do Conselho de Administração Executivo.

O **Manual de Compliance** congrega um conjunto de princípios que têm como objectivo assegurar que os membros dos órgãos de administração e fiscalização e demais Colaboradores do Grupo se pautam pelo espírito e pela letra das leis e regulamentos aplicáveis, quer internos quer externos, assim como os padrões de condução do negócio do Banco e das associadas, de modo a prevenir o risco de perda financeira ou de imagem e reputação. Em todos os países em que o Grupo tem presença através de uma entidade dominada, o cumprimento da legislação do país do estabelecimento é assegurado sob responsabilidade do Compliance Officer local. Este Manual é dado a conhecer aos Colaboradores através do portal interno (*Intranet*).

### **Descrição dos procedimentos internos para o controlo dos riscos na actividade da sociedade**

O Conselho de Administração Executivo, no exercício das suas funções, é responsável pela definição do nível do grau de risco que o Grupo pode assumir, bem como pelo processo da sua gestão, sendo nesta função assessorado pela Comissão de Riscos.

A **Comissão de Riscos** propõe ao Conselho de Administração Executivo a política de controlo de riscos a adoptar e assegura a gestão e o controlo globais dos riscos assumidos pelo Grupo, em linha com os níveis gerais de risco e a estratégia de gestão definidos. Nas suas funções, a Comissão de Riscos é apoiada pelo Risk Officer.

A par da estrutura hierárquica definida, que permite uma correcta segregação de funções, da adequação e fidedignidade dos sistemas automatizados de suporte de toda a actividade e da qualidade da informação de gestão, existe também a definição formal dos procedimentos e sistemas de controlo interno implementados, que se encontra sistematizada em normativo apropriado.

Os sistemas de controlo instituídos asseguram a capacidade de execução com eficácia, de forma adequada à natureza e ao volume de actividades, harmonizando as exigências comerciais e as regras estabelecidas.

A **Direcção de Auditoria** avalia continuamente a adequação dos sistemas de controlo implementados, mediante a utilização de metodologias apropriadas, bem como o correcto cumprimento das normas em vigor. De igual modo, estes sistemas são avaliados pelos Auditores Externos.

É também efectuada a medição regular dos níveis de serviço por cada área, permitindo a adequação permanente das estruturas e procedimentos face ao volume de trabalho, assim como a realização e aferição de objectivos e controlos estabelecidos.

Nesta área, também o **Compliance Office**, assume particular relevância.

O **Conselho Geral e de Supervisão**, através da **Comissão de Auditoria e Risco** por si nomeada, tem como uma das principais funções a fiscalização e avaliação dos riscos.

Para obtenção de informação mais detalhada sobre esta matéria remete-se para o capítulo "Gestão de Riscos" do Relatório de Gestão (volume I, pág. 116).

### **Limites ao exercício dos direitos de voto, direitos especiais ou existência de acordos parassociais**

Os Accionistas do Banco Comercial Português não se encontram sujeitos a reservas à livre transmissibilidade das suas acções, ou a limitação no exercício de direitos de voto, com excepção da limitação quantitativa prevista no n.º 10 do artigo 16.º do Contrato de Sociedade que limita a 10% do capital presente ou representado em Assembleia Geral os votos que cada Accionista ou Grupo de Accionistas relacionados pode emitir. Não existem direitos especiais de voto ou outros, sendo as acções representativas do capital social do Banco de categoria única.

O Banco não tem conhecimento da existência de quaisquer acordos parassociais.

## **Capítulo IV**

### **Órgão de Administração**

#### **Conselho de Administração Executivo**

Como decorre do modelo de governo adoptado pelo Banco e já antes descrito, o Conselho de Administração Executivo apenas integra membros executivos tendo a sua composição, durante todo o exercício de 2006, sido a seguinte:

Presidente – Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto,

Vice-Presidente – Filipe de Jesus Pinhal,

Vice-Presidente – Christopher de Beck,

Vogal – António Manuel de Seabra e Melo Rodrigues,

Vogal – António Manuel Pereira Caldas de Castro Henriques,

Vogal – Alípio Barrosa Pereira Dias,

Vogal – Alexandre Alberto Bastos Gomes,

Vogal – Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda,

Vogal – Boguslaw Jerzy Kott.

O currículo e as áreas de responsabilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem assim como a quantidade de valores mobiliários emitidos pelo Banco de que cada um é titular constam de documentos anexos ao presente relatório.



Nos termos dos Estatutos do Banco, o cargo de Administrador é incompatível com o exercício de funções, de qualquer natureza, por investidura em cargo social ou por contrato de trabalho, em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou sociedade com ela em relação de domínio ou de Grupo, com a titularidade, directa ou indirecta, de participação superior a 2% do capital social ou dos direitos de voto em outra instituição de crédito com sede em Portugal ou que em Portugal tenha filial ou sucursal ou com a indicação para membro de corpo social, ainda que apenas de facto, por parte de pessoa colectiva concorrente.

A responsabilidade dos membros do Conselho de Administração é caucionada através de um contrato de seguro por cada um deles contratado, cobrindo o eventual incumprimento das obrigações de Administrador perante a sociedade ou obrigações previstas na lei, contrato ou convenção, susceptíveis de caucionamento, até ao capital de 25.000,00 euros por anuidade. Complementarmente, o Banco Comercial Português contratou um seguro que garante o pagamento a terceiros das indemnizações legalmente exigíveis aos Administradores da Sociedade, pelas perdas ou danos resultantes de quaisquer reclamações deduzidas com fundamento em sinistro, em razão da responsabilidade civil por actos ilícitos praticados por estes, ou que lhe sejam imputáveis, quando se encontrem no exercício de funções, até ao capital de 50.280.000,00 euros por sinistro e agregado e anuidade.

### **Comissão executiva e outras Comissões com competência em matéria de gestão**

Em consequência do modelo de governo adoptado, não existe, ao nível do órgão de administração, qualquer Comissão Executiva ou outras Comissões com competência em matéria de gestão.

### **Descrição do modo de funcionamento do órgão de administração**

A cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo está cometido o especial acompanhamento das matérias de gestão descritas no anexo a este relatório, sendo que o Conselho, por regra, e com excepção do mês de Agosto, reúne uma vez por semana, sendo no entanto obrigatória uma reunião mensal. Durante o exercício de 2006, o Conselho reuniu 50 vezes.

As reuniões do Conselho são convocadas pelo seu Presidente ou por dois outros Administradores. Para que o Conselho possa validamente reunir deverão estar presentes a maioria dos seus membros, considerando-se como presentes os Administradores que intervenham por recurso a meios telemáticos. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas pela maioria dos membros presentes sendo que, em caso de empate nas votações, o Presidente, ou quem o substituir, terá voto de qualidade. Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador.

O Presidente do Conselho de Administração é membro, por inerência, do Conselho Superior e participa nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão. Participa ainda, como Elemento Convidado, nas reuniões das Comissões de Auditoria e Risco e de Sustentabilidade e Governo Societário do Conselho Geral e de Supervisão.

O CFO participa nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e, como Elemento Convidado, nas reuniões das Comissões de Auditoria e Risco.

## Políticas de remuneração dos Órgãos Sociais

A remuneração do Conselho de Administração Executivo é fixada por um órgão independente, o Conselho de Remunerações e Previdência a que acima se fez referência, eleito em Assembleia Geral de entre os Accionistas do Banco.

No final do exercício de 2005, o Conselho de Remunerações e Previdência aprovou a política de remuneração em vigor, que foi levada ao conhecimento dos Accionistas por ter sido incluída no Relatório do Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2005.

Componentes da remuneração total:

- Remuneração Anual Fixa: o Conselho de Remunerações e Previdência, com base em *benchmarks* internacionais fixa a remuneração do Presidente, variando as dos Vice-Presidentes entre 85% e 60%, e as dos vogais entre 60% e 40%, ambas em função da do Presidente;
- Remuneração Anual Variável: até 350% da Remuneração Anual Fixa (depende do cumprimento de objectivos fixados);
- Remuneração Pluri-Anual Variável: até 250% da Remuneração Anual Fixa (depende do cumprimento de objectivos de médio prazo definidos para a remuneração anual variável).

A Remuneração Variável é função do desempenho do Banco face a *benchmark* nos seguintes indicadores:

- Rendibilidade Total para o Accionista;
- Rendibilidade do Capital Próprio;
- Rácio de Eficiência;
- Crescimento das Receitas e Resultado Líquido.

Para além desta componente comum, é efectuada uma avaliação individual que incorpora o desempenho das áreas de negócio geridas, face ao ano anterior, sendo igualmente feita uma avaliação qualitativa da capacidade de liderança e do contributo para a imagem e representação do Banco.

Pelo exercício das respectivas funções, os membros do Conselho de Administração Executivo não recebem compensações adicionais às que são comunicadas pelo Banco.

## Regime de reforma

Nos termos do deliberado pelo Conselho de Remunerações e Previdência, têm direito a complemento de reforma os membros do Conselho de Administração Executivo com carreira contributiva principal em Portugal, que atinjam 65 anos de idade ou completem 30 anos de actividade profissional, ou que fiquem em situação de invalidez permanente para o trabalho.





Em momento próprio, na Assembleia Geral Anual de 2007, será submetida à apreciação uma declaração sobre esta política de remuneração dos órgãos de gestão.

### **Remuneração do Conselho de Administração Executivo**

A remuneração fixa devida ao conjunto dos membros do Conselho de Administração Executivo, directamente ou através de sociedades que com o Banco Comercial Português estejam em relação de domínio ou de grupo, pelo desempenho de funções no exercício de 2006 ascendeu a 5.460 milhares de euros, importando a remuneração variável anual a este título relativa ao mesmo exercício no montante de 21.495 milhares de euros.

Os encargos do exercício com dotações para fundos de pensões e apólices de seguros de complemento de reforma de membros do conselho de administração ascenderam a 5.706 milhares de euros.

### **Política de comunicação de irregularidades**

Na sequência da alteração do modelo de governo do Banco, a competência para a recepção e tratamento de comunicações de irregularidades, que a partir de 2006 deixou de estar circunscrita às comunicações recebidas dos Colaboradores do Banco, passou para o Conselho Geral e de Supervisão que a delegou numa das suas Comissões especializadas, a Comissão de Auditoria e Risco.

### **Comunicações internas**

Para as comunicações internas foi criado um endereço de correio electrónico (comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt) acessível através do portal do Millennium bcp, exclusivamente destinado à recepção de comunicações de alegadas irregularidades que ocorram dentro do Grupo, cuja gestão e encaminhamento é da competência primária do Conselho Geral e de Supervisão que a delegou na Comissão de Auditoria e Risco, assegurando esta Comissão a confidencialidade do autor da comunicação, que deverá, por sua vez, assumir a respectiva autoria, utilizando o seu endereço de e-mail interno para o envio da comunicação.

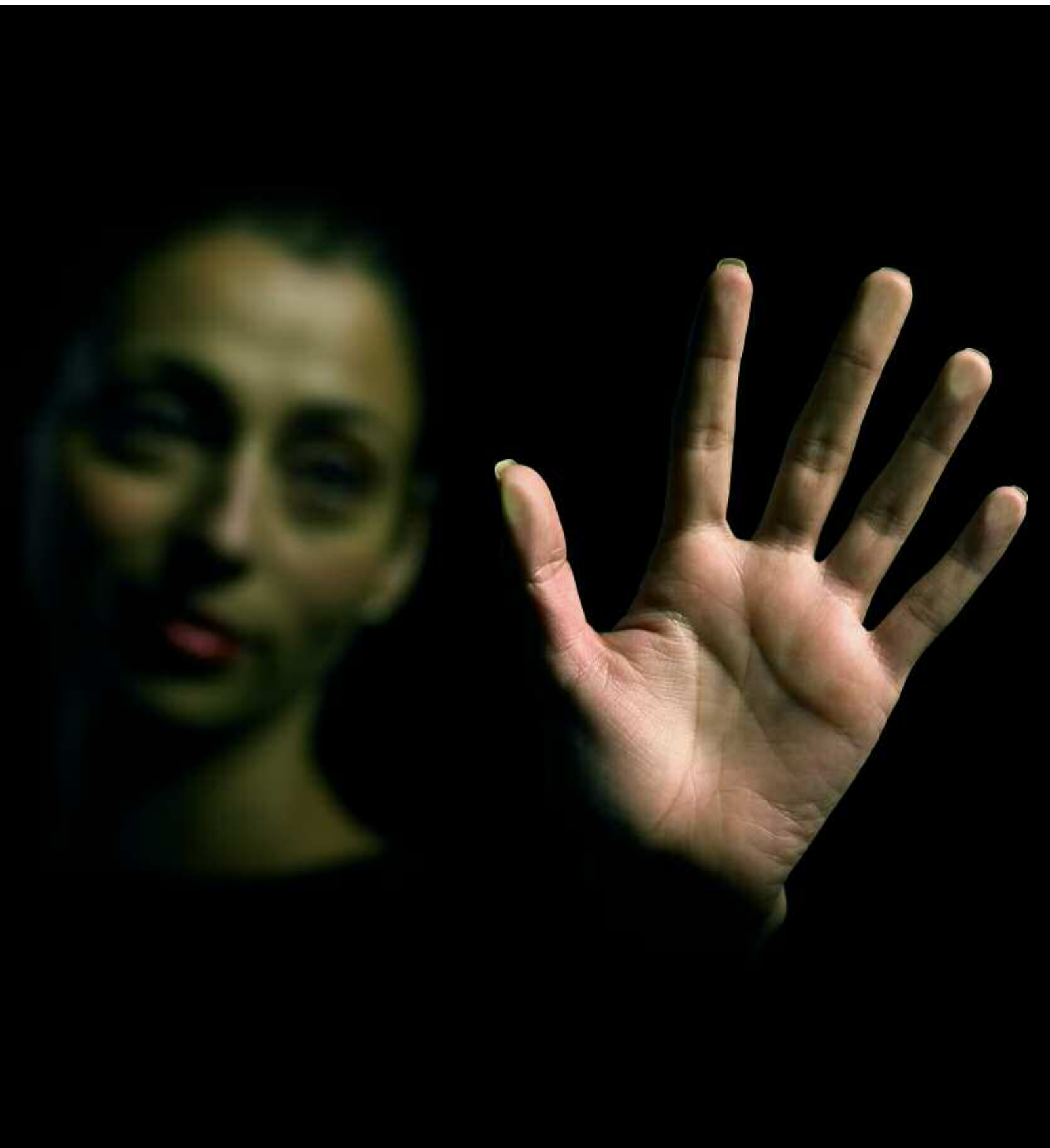
No prazo de trinta dias após a recepção da comunicação, a Comissão de Auditoria e Risco elaborará um relatório preliminar de avaliação dos factos comunicados, acompanhado de proposta de actuação e de eventuais medidas para colmatar as anomalias ou irregularidades apuradas, que deverá ser apresentado ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão.

No caso de a comunicação estar relacionada com algum membro do Conselho Geral e de Supervisão ou de alguma das suas Comissões especializadas, a mesma deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão através de uma outra caixa de e-mail também especificamente criada para o efeito.



# ANEXO AO RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

Curricula Vitae dos Membros do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., incluindo os cargos desempenhados em 31 de Dezembro de 2006:





**PAULO JORGE  
DE ASSUNÇÃO  
RODRIGUES  
TEIXEIRA PINTO**

#### **Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 10 de Outubro de 1960
- Naturalidade: Angola
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Presidente do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Março de 2005
  - Mandato em Curso: 2005/2007

#### **Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:**

##### **Em Portugal:**

- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

##### **Fora de Portugal:**

- Membro do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Membro do Sénior Board do Millennium Bank, S.A. (Grécia)

#### **Cargos actuais fora do Grupo:**

- Vice-Presidente da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos, em representação do Banco Comercial Português
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A.

#### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comissão de *Stakeholders*
- Comissão de Formação e Desenvolvimento Profissional
- Comissão de Responsabilidade Social, abrangendo a Sub-Comissão de Mecenato e Donativos
- Comissão de Riscos, abrangendo as Sub-Comissões de Risco de Crédito; de Mercados e Liquidez; de Risco Operacional e de Acompanhamento do Fundo de Pensões
- Comissão de Auditoria, Segurança e AML

#### **Responsabilidades directas:**

- Fundação Millennium bcp
- Relações Institucionais e com Subsidiárias: Banco de Portugal, C.M.V.M; Associação Portuguesa de Bancos; Sindicatos
- Direcções: Secretaria Geral; Compliance Office; Risk Office; Centro Corporativo; Legal Office; Relações com Investidores; Auditoria; Comunicação; Formação e Desenvolvimento Profissional; Qualidade; Assessoria Jurídica, Desinvestimento em Activos; Administrativa de Colaboradores

**Formação e experiência académica:**

- 1983 – Licenciatura em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade de Lisboa, e na especialidade de Ciências Jurídicas, pela Universidade Livre
- 1983/1988 – Docente nas Faculdades de Letras e de Direito da Universidade de Lisboa e no Departamento de Direito da Universidade Livre
- 1988 – Curso de Doctorado em História do Direito, pela Universidade Complutense de Madrid
- 2000 – Programa de Estratégia Empresarial, pelo INSEAD de Fontainebleau
- 2003 – Programa de Alta Direcção de Empresa, pela AESE – Escola de Direcção de Negócios

**Experiência profissional:**

- 1991/1995 – Membro do XII Governo Constitucional, presidido pelo Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, tendo desempenhado funções de Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, entre 5 de Novembro de 1991 e 18 de Março de 1992, e de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, entre 19 de Março de 1992 e 28 de Outubro de 1995, cargo que acumulou com as funções de Porta-Voz do Governo
- 1995 – Admissão nos quadros do Banco Comercial Português em Novembro de 1995, com a responsabilidade pela Assessoria Jurídica do Centro Corporativo
- 2000 – Nomeado Director-Geral e secretário da sociedade Banco Comercial Português
- 2004 – Designado Secretário-Geral da Fundação Millennium bcp





**FILIPE DE JESUS  
PINHAL**

#### **Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 7 de Novembro de 1946
- Naturalidade: Sesimbra
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, desde 1998
  - Início de Funções como Membro do Conselho de Administração: Fevereiro de 1988
  - Mandato em Curso: 2005/2007

#### **Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:**

##### **Em Portugal:**

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Gerente do BII Internacional, SGPS, Lda.
- Presidente do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

##### **Fora de Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração da bcp holdings (usa), inc.
- Presidente do Conseil de Surveillance do Banque BCP, S.A.S. (França)

#### **Cargos actuais fora do Grupo:**

- Membro do Conselho Nacional do Consumo
- Membro do Conselho Económico e Social

#### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Retalho
- Comité Executivo de Corporate e Empresas
- Comissão de Responsabilidade Social (Sub-Comissão de Relações Sociais)
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito; de Risco Operacional e de Acompanhamento do Fundo de Pensões)

#### **Responsabilidades directas:**

- Áreas: Rede de Retalho em Portugal
- Direcções: Secretaria Geral; Comunicação; Centro Contactos; Inovação e Promoção Comercial; Informação; Gestão das Áreas Comerciais

#### **Formação e experiência académica:**

- 1970 – Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (ISCEF)
- 1970/1973 – Docente no ISCEF

#### **Experiência profissional:**

- 1973 – Inicia a sua carreira bancária no Banco da Agricultura e, mais tarde, no Montepio Geral e na Caixa Geral de Depósitos, onde exerceu funções de Director até 1985
- 1985 – Ingressa no Banco Comercial Português, onde desempenha funções de direcção na área de Estudos e Planeamento

**Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 7 de Março de 1946
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: COO e Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo, desde 1998
  - Início de Funções: Novembro de 1988
  - Mandato em Curso: 2005/2007

**Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:****Em Portugal:**

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

**Fora de Portugal:**

- Vogal do Sénior Board da Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- Membro do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vogal do Conselho de Administração da bcp holdings (usa), inc.
- Membro do Board of Directors do Banca Millennium, S.A. (Roménia)

**Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Serviços Bancários
- Comité Executivo de European Banking
- Comité Executivo de Overseas Banking
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito; de Mercados e Liquidez e de Risco Operacional)
- Comissão de Auditoria, Segurança e AML

**Responsabilidades directas:**

- Direcções: Segurança e Sistemas de Informação; Operações; Títulos; IT; Transformação Operativa; Compras; Crédito; Segurança Física; Aprovisionamento e Património

**Formação académica:**

- 1968 – Licenciatura em Economia pela Universidade de Genebra
- 1970 – MBA pelo ENSEAD European Institute of Business Administration em Fontainebleau – França

**Experiência profissional:**

- 1971 – Ingressa no Banco Português do Atlântico onde desenvolveu a sua actividade essencialmente nas áreas internacional e sistemas de informação
- 1985 – Ingressa no Banco Comercial Português, onde desempenha funções de direcção na área de operações e sistemas



**CHRISTOPHER  
DE BECK**







**ANTÓNIO  
MANUEL DE  
SEABRA E MELO  
RODRIGUES**

#### **Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 3 de Setembro de 1955
- Naturalidade: Angola
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: CFO e Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Junho de 1995
  - Mandato em Curso: 2005/2007

#### **Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:**

##### **Em Portugal:**

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Seguros e Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

##### **Fora de Portugal:**

- Membro do Conselho de Administração da bcp holdings (usa), inc.

#### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Retalho
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito; de Mercados e Liquidez; de Risco Operacional e de Acompanhamento do Fundo de Pensões)
- Comissão de Auditoria, Segurança e AML

#### **Responsabilidades directas:**

- Relações Institucionais e com Subsidiárias: Auditores e Consultores
- Direcções: Risk Office; Centro Corporativo; Contabilidade e Informação de Gestão; Relações com Investidores; Assessoria Jurídica; Legal Office

#### **Formação académica:**

- 1980 – Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

#### **Experiência profissional:**

- 1980 – Inicia a carreira profissional na KPMG, em Espanha e, mais tarde, em Londres e Lisboa, até que, em 1985, ascende à posição de Manager
- 1989 – Ingressa no Banco Comercial Português onde desempenha funções de direcção nas áreas de Auditoria, Selecção e Formação, Estudos e Planeamento e Reporting para a SEC (US)

**Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 2 de Setembro de 1957
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Junho de 1995
  - Mandato em Curso: 2005/2007

**Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:****Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp – Prestação de Serviços, ACE
- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS
- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Millenniumbcp Fortis Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pensões Gere, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

**Fora de Portugal:**

- Presidente do Conselho de Administração da Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da bcp holdings (usa), inc.

**Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Private Banking e Asset Management
- Comité Executivo de Overseas Banking (BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A. e Banco Millennium Angola, S.A.)
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito; de Risco Operacional e de Acompanhamento do Fundo de Pensões)

**Responsabilidades directas:**

- Fundação Millennium bcp
- Relações Institucionais e com Subsidiárias: Millenniumbcp Fortis
- Direcções: Private Banking; Qualidade; Gestão Patrimónios
- Áreas: Gestão de Activos (Millennium Fundos de Investimento/Dep. Operações de Terceiros); WMU



**ANTÓNIO  
MANUEL PEREIRA  
CALDAS CASTRO  
HENRIQUES**



**Cargos actuais fora do Grupo:**

- Membro do Conselho de Direcção da APS – Associação Portuguesa de Seguradoras
- Presidente do Conselho Superior da AAMBA – Associação dos Antigos Alunos do MBA da Universidade Nova de Lisboa
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares contra a Fome

**Formação e experiência académica:**

- 1979 – Licenciatura em Gestão pela Université de Paris IX-Dauphine
- 1981 – MBA pela Universidade Nova de Lisboa
- 1979/1986 – Docente na Faculdade de Economia da Universidade Nova

**Experiência profissional:**

- 1980/1983 – Funções técnicas na Direcção Financeira da EPSI – Empresa de Polímeros de Sines
- 1983/1988 – Funções técnicas no Grupo RAR
- 1988 – Ingressou no Banco Comercial Português onde desempenhou funções directivas nas áreas de marketing de empresas, asset management, internacional e financeira e coordenação da Nova Rede

**Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 10 de Março de 1943
- Naturalidade: Porto
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Fevereiro de 1998
  - Mandato em Curso: 2005/2007

**Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:****Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.
- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.
- Gerente da VSC – Aluguer de Veículos sem Condutor, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

**Cargos actuais fora do Grupo:**

- Presidente do Conselho de Administração da CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Oriente
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Oficiais de Reserva Naval
- Membro do Conselho Geral da Fundação Portuguesa de Cardiologia
- Curador da Fundação Cidade de Lisboa
- Curador da Fundação O Século
- Presidente do Conselho Fiscal da Escola de Gestão da Universidade do Porto
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Ex-Deputados
- Curador da Fundação Manuel Cargaleiro
- Vogal da Junta Directiva da Casa de Bragança
- Membro do Conselho Geral da Associação Fiscal Portuguesa
- Membro do Conselho Consultivo da Faculdade de Economia do Porto
- Presidente do Conselho Consultivo do Futebol Clube do Porto
- Vogal da Direcção da ELO – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, em representação do Banco Comercial Português

**Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Corporate e Empresas
- Comité Executivo de Banca de Investimento
- Comissão de Riscos, abrangendo a Sub-Comissão de Risco de Crédito
- Comissão de Auditoria, Segurança e AML

**Responsabilidades directas:**

- Relações Institucionais e com Subsidiárias: VSC – Aluguer de Veículos sem Condutor (Classis)
- Áreas: Redes Corporate e Empresas
- Direcções: Compliance Office; Comercial de Factoring; Comercial de Leasing; Recuperação de Crédito; Internacional



**ALÍPIO BARROSA  
PEREIRA DIAS**



### **Formação e experiência académica:**

- 1969 – Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto
- 1965/1980 – Docente na Universidade do Porto

### **Experiência profissional:**

- 1974 – Inicia a carreira bancária no Banco Borges & Irmão, onde, de 1974 a 1977, foi Director do Gabinete de Estudos Económicos
- 1977/1978 – Eleito Administrador do Banco Totta & Açores e, mais tarde, Vice-Presidente
- 1978/1980 – Nomeado Secretário de Estado das Finanças (IV e VI Governos Constitucionais)
- 1981/1985 – Secretário de Estado do Orçamento (VII, VIII e IX Governos Constitucionais)
- 1986/1988 – Vice-Governador do Banco de Portugal
- 1988/1995 – Presidente do Conselho de Administração no Banco Totta & Açores
- 1993/1997 – Presidente no Crédito Predial Português, mantendo paralelamente, funções no Conselho Consultivo do Banco de Portugal, na Vice-Presidência da Associação Portuguesa de Bancos, na Associação Industrial Portuense e na Associação Portuguesa para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais
- 1993/1997 – Funções no Conselho Consultivo do Banco de Portugal, na Vice-Presidência da Associação Portuguesa de Bancos, na Associação Industrial Portuense e na Associação Portuguesa para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais
- 1997 – Ingressa no Banco Comercial Português como Director-Geral Adjunto da Administração

**Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 7 de Agosto de 1955
- Naturalidade: Porto
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Chief Talent Officer e Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Março de 2000
  - Mandato em Curso: 2005/2007

**Cargos de Administração que desempenha actualmente em sociedades do Grupo:****Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

**Cargos actuais fora do Grupo:**

- Vogal do Conselho de Administração da SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

**Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Private Banking e Asset Management
- Comissão de Formação e Desenvolvimento Profissional
- Comissão de Responsabilidade Social (Sub-Comissão de Relações Sociais)
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito e de Risco Operacional)
- Comissão de Auditoria, Segurança e AML

**Responsabilidades directas:**

- Relações Institucionais e com Subsidiárias: SIBS / CISP
- Direcções: Auditoria; Formação e Desenvolvimento Profissional; Desinvestimento em Activos; Administrativa de Colaboradores

**Formação académica**

- 1977 – Licenciatura em Economia pela Universidade do Porto

**Experiência profissional**

- 1980 – Início de funções no Banco Português do Atlântico
- 1986 – Ingressa no Banco Comercial Português onde desempenha funções de direcção nas áreas de Marketing de Empresas, Coordenação da NovaRede e Informática
- 1995 – Eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Português do Atlântico



**ALEXANDRE  
ALBERTO  
BASTOS GOMES**





**FRANCISCO  
JOSÉ QUEIROZ  
DE BARROS  
DE LACERDA**

#### **Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 24 de Setembro de 1960
- Naturalidade: Lisboa
- Nacionalidade: Portuguesa
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Março de 2000
  - Mandato em Curso: 2005/2007

#### **Cargos de Administração que desempenha em sociedades do Grupo:**

##### **Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium bcp Investimento, S.A.
- Gerente da BCP Participações Financeiras, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.
- Gerente da BCP Internacional II, Sociedade Unipessoal, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

##### **Fora de Portugal:**

- Vogal do Sénior Board do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, A.S. (Turquia)
- Membro do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Board of Directors do Banca Millennium, S.A. (Roménia)

##### **Cargos actuais fora do Grupo:**

- Vogal do Conselho Geral do Clube Naval de Cascais

##### **Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de Banca de Investimento
- Comité Executivo de European Banking (Millennium bank – Grécia; Millennium bank – Turquia)
- Comissão de Riscos (Sub-Comissões de Risco de Crédito e de Mercados e Liquidez)

##### **Responsabilidades directas:**

- Áreas: Serviços Financeiros; Mercado de Capitais
- Direcções: Project Finance; Banca de Investimentos; Derivados de Acções de Tesouraria e de Corretagem

##### **Formação e experiência académica:**

- 1982 – Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- 1984/1985 – Assistente da Universidade Católica Portuguesa

##### **Experiência profissional:**

- 1982/1990 – Técnico e Director na Locapor (leasing), na CISF e no Hispano Americano – Sociedade de Investimentos
- 1990/2000 – Integrou a equipa dirigente da área financeira do Grupo José de Mello, como Administrador da UIF, SGPS
- 1991/2000 – Administrador do Banco Mello
- 1993/2000 – Presidente da Comissão Executiva do Banco Mello
- 1997/2000 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Mello
- Até 2000 – Administrador da Companhia de Seguros Império e Presidente ou Administrador de diversos Bancos e empresas financeiras subsidiárias do Banco Mello, em Portugal e no estrangeiro
- 2001/2003 – 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Bank Millennium, na Polónia e Vice-Presidente do Supervisory Board das empresas Millennium Dom Maklerski S.A., Forin Sp. z.o.o. e Bel Leasing Sp. z.o.o.

**Dados pessoais:**

- Data de nascimento: 16 de Setembro de 1947
- Naturalidade: Wielbark
- Nacionalidade: Polaca
- Cargo: Vogal do Conselho de Administração Executivo
  - Início de Funções: Fevereiro 2003
  - Mandato em Curso: 2005/2007

**Cargos de Administração que desempenha sociedades do Grupo:****Em Portugal:**

- Vogal do Conselho de Administração do Millennium bcp – Prestação de Serviços, ACE
- Vogal do Conselho de Administração da Seguros & Pensões Gere, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp

**Fora de Portugal:**

- Presidente do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Supervisory Board do Millennium Dom Maklerski S.A. (Polónia)
- Presidente do Supervisory Board da Millennium Leasing Sp. z.o.o. (Polónia)
- Presidente do Supervisory Board da Millennium Lease Sp. z.o.o. (Polónia)
- Vogal do Conselho de Administração do bcp holdings (usa), inc.
- Membro do Sénior Board do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- Membro do Board of Directors do Banca Millennium, S.A. (Roménia)

**Funções no âmbito do Modelo Organizativo do Grupo:**

- Comité Executivo de European Banking (Bank Millennium)
- Comité Executivo de Overseas Banking (Millennium bcpbank – Estados Unidos)
- Comité Executivo de Serviços Bancários
- Comissão de Riscos (Sub-Comissão de Risco de Crédito)

**Formação académica:**

- 1971 – Mestre em Economia, grau atribuído pela Main School of Planning and Statistics (Warsaw School of Economics)

**Experiência profissional:**

- 1971/1974 – Responsável pela área de Contabilidade da Olsztynskie Fabryki Mebli
- 1974/1989 – Director do Departamento de Comércio Externo e Comunicação no Ministério das Finanças Polaco
- 1988/1989 – Membro do Conselho de Administração da Polish Sailing Association
- Desde 1989 – Presidente do Conselho de Administração do Bank Millennium (anteriormente denominado Big Bank Gdansk)



**BOGUSLAW  
JERZY KOTT**





# POSIÇÃO ACCIONISTA E OBRIGACIONISTA DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2006			Preço Unitário (Euros)
		31/12/06	31/12/05	Aquisições	Alienações	Data	
<b>Membros de Órgãos Sociais</b>							
<b>Membros do Conselho de Administração Executivo</b>							
Paulo Jorge de A. R. Teixeira Pinto	Acções BCP Capital BCP 2005 Obrigações BCP F. Bk Conv. 4,75% (01/11)	867.356 0 0	53.048 2.083 5	4.923 (a) 809.385 (b)	2.083 (a) 5 (d)	02-Jan-06 20-Mar-06 02-Jan-06 03-Jul-06	2,115 1,26 2,115
Filipe de Jesus Pinhal	Acções BCP       Capital BCP 2005 Obrigações BCP F. Bk Conv. 4,75% (01/11) Acções Pref. Perp. S. C – BCP Fin. Company	3.100.000      0 0 3.500	2.500.000      70.028 10 3.500	165.550 (a) 43.445 43.445 43.445 43.445 43.445 43.445 43.445 43.445 86.890	70.028 (a) 10 (d)	02-Jan-06 10-Jan-06 10-Jan-06 12-Jan-06 12-Jan-06 13-Jan-06 17-Jan-06 17-Jan-06 19-Jan-06 31-Jan-06 02-Jan-06 03-Jul-06	2,115 2,34 2,31 2,38 2,43 2,44 2,41 2,39 2,41 2,46 2,115
Christopher de Beck	Acções BCP Acções Bank Millennium (Polónia) Capital BCP 2005	1.344.415 95.000 0	1.209.491 95.000 57.073	134.924 (a)	57.073 (a)	02-Jan-06 02-Jan-06	2,115 2,115
António Manuel de Seabra e Melo Rodrigues	Acções BCP Capital BCP 2005	2.187.647 0	2.000.000 79.375	187.647 (a)	79.375 (a)	02-Jan-06 02-Jan-06	2,115 2,115
António Manuel P. C. de Castro Henriques	Acções BCP   Capital BCP 2005 Obrigações BCP Finance Perp 4,239% eur	1.414.276   0 400	1.250.000   65.259 0	154.276 (a) 5.000 5.000	65.259 (a)	02-Jan-06 17-Nov-06 21-Nov-06 02-Jan-06 05-Jan-06	2,115 2,58 2,56 2,115 981,5
Alípio Barrosa Pereira Dias	Acções BCP  Capital BCP 2005	200.000  0	170.900  7.282	17.215 (a) 11.885	7.282 (a)	02-Jan-06 26-Out-06 02-Jan-06	2,115 2,26 2,115
Alexandre Alberto Bastos Gomes	Acções BCP  Capital BCP 2005 Obrigações Caixa Císf Inv. Real (99/06) Obrigações BCP F. Bk Rend. Top (01/06)	755.045  0 0 0	635.918  23.742 2.000 75	56.127 (a) 63.000	23.742 (a) 2.000 (d) 75 (d)	02-Jan-06 25-Aug-06 02-Jan-06 09-Mai-06 03-Jul-06	2,115 2,37 2,115
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Acções BCP      Capital BCP 2005 Obrigações BCP F. Bk Altern. World (01/09)	800.000      0 25	705.000      21.021 25	49.695 (a) 305 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	21.021 (a)	02-Jan-06 09-Fev-06 11-Mai-06 22-Mai-06 09-Jun-06 27-Jul-06 31-Out-06 02-Jan-06	2,115 2,51 2,41 2,22 2,26 2,25 2,56 2,115
Boguslaw Jerzy Kott	Acções BCP Acções Bank Millennium (Polónia) BCP Ob Cx European Prd Perf Nov/06 08	17.500 3.023.174 100	17.500 3.023.174 0	100 (f)		27-Nov-06	100
<b>Membros do Conselho Geral e de Supervisão</b>							
Jorge Manuel Jardim Gonçalves	Acções BCP Obrigações BCP F. Bk C. S.-Up N. (06/15) Obrigações BCP Finance Perp 4,239% eur Obrigações BCP F. Bk Conv 4,75% Jun 2011 Acções Bank Millennium (Polónia)	10.000.000 244 1.000 0 10.000	10.000.000 244 1.000 10 10.000		10 (d)	03-Jul-06	
Ricardo Manuel Simões Bayão Horta	Acções BCP Obrigações BCP Finance Perp 4,239% eur	10.000 0	100.000 150		90.000 150	09-Fev-06 05-Mai-06	2,51 936

Accionistas / Obrigacionistas	Título	N.º de títulos à data de		Movimento em 2006			Preço Unitário (Euros)
		31/12/06	31/12/05	Aquisições	Alienações	Data	
Gijsbert Swalef	Acções BCP	215.871	183.722	14.269 (a) 6.400 2.390 6.630 2.460		02-Jan-06 26-Jan-06 20-Abr-06 08-Jun-06 23-Nov-06	2,115 2,48 2,53 2,26 2,56
	Capital BCP 2005	0	6.036		6.036 (a)	02-Jan-06	2,115
António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves	Acções BCP	4.015.577	3.644.100	371.477 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	157.135		157.135 (a)	02-Jan-06	2,115
	Bcp Obrg Cx Sup Inv Mill II 12/10	2.000	2.000				
João Alberto Pinto Basto	Acções BCP	125.186	113.770	11.416 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	4.829		4.829 (a)	02-Jan-06	2,115
Francisco de La Fuente Sánchez	Acções BCP	1.780	1.582	198 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	84		84 (a)	02-Jan-06	2,115
	BCP Obrigações Cx Rend. Cresc. Fev 06/08	900	0	900 (f)		14-Feb-06	50
	BCP Obrigações Cx TOP 6 Maio 06/08	1.000	0	1.000 (f)		09-Mai-06	50
	Obg Cx Aforro Cresct 6% Set 2006/08	1.600	0	1.600 (f)		07-Set-06	50
	BCP Obg Cx Top 10 Novembro 2006/2008	400	0	400 (f)		27-Nov-06	50
Keith Satchell	Acções BCP	2.900	0	2.900		13-Out-06	2,56
Luís Francisco Valente de Oliveira	Acções BCP	62.659	56.865	5.794 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	2.451		2.451 (a)	02-Jan-06	2,115
Luís de Melo Champalimaud	Acções BCP	5.000	0	5.000		02-Mai-06	2,41
Mário Augusto de Paiva Neto	Acções BCP	46.241	42.000	4.241 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	1.794		1.794 (a)	02-Jan-06	2,115
Oliu Creus	Acções BCP	10.000	0	10.000		26-Jul-06	2,24
Pedro Maria Calaiño Teixeira Duarte	Acções BCP	1.421	1.421				
	Acções BCP (g)	14.000.000	14.000.000				
Vasco Maria Guimarães José de Melo	Acções BCP	180.096	180.096	50.000	50.000	11-Jul-06 21-Jul-06	2,24 2,21
Mário Branco Trindade	Acções BCP	41.085	41.085				
<b>Cônjuge / Filhos Menores</b>							
Paula Maria Von Hafe T. Cruz	Acções BCP	975	886	89 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	38		38 (a)	02-Jan-06	2,115
Teresa Maria A. Moreira Rato Beck	Acções BCP	2.418	2.329	89 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	38		38 (a)	02-Jan-06	2,115
Rita S.G. Castro Henriques	Acções BCP	1.230	1.141	89 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	38		38 (a)	02-Jan-06	2,115
	Obrigações BCP Super Inv. Millen. II /12/10	77	77				
Rosa Amélia Moutinho Martins Barbosa	Acções BCP	1.533	1.401	132 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	56		56 (a)	02-Jan-06	2,115
Maria D'Assunção Jardim Gonçalves	Acções BCP	1.221.208	444.121	777.087 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	328.708		328.708 (a)	02-Jan-06	2,115
	Obrigações BCP F. CO 5,543 PCT Eur	5.000	5.000				
Alexandra Maria Ferreira C. Gonçalves	Acções BCP	170.000	124	184.413 (a)		02-Jan-06 03-Mar-06	2,115 2,52
	Capital BCP 2005	0	78.007		78.007 (a)	02-Jan-06	2,115
Maria Flora Silva M. Paiva Neto	Acções BCP	1.974	1.800	174 (a)		02-Jan-06	2,115
	Capital BCP 2005	0	74		74 (a)	02-Jan-06	2,115
Maria Teresa Galvão M. A. F. José de Mello	Acções BCP	9.851	9.851				
Martim Almeida Fernandes José de Mello	Acções BCP	430	430				

(a) Conversão dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis – Capital BCP 2005.

(b) Subscrição (Stock Options BCP).

(c) Depósito Interno/Transferência Interna.

(d) Reembolso.

(e) Levantamento Interno/Transferência Interna.

(f) Subscrição.

(g) Acções BCP detidas indirectamente através da Sociedade por si dominada "PASIM – Sociedade Imobiliária, SA."



**Propriedade:** Millennium bcp

**Produção gráfica:** Choice – Comunicação Global, Lda. – [www.choice.pt](http://www.choice.pt)

**Pré-impressão:** Multitipo – Artes Gráficas, Lda.

**Impressão e acabamentos:** Sotcip – Sociedade Tipográfica, SA

**Depósito legal:** 148 713/00

Impresso em Maio de 2007

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta  
Sede: Praça D. João I, 28 – 4000-295 Porto  
Capital Social: 3.611.329.567 euros  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto,  
com o N.º Único de Matrícula e de Contribuinte 501 525 882